LEI Nº 4.127/2025

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Capítulo I - Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, no art. 123, da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2026, compreendendo:
I – as prioridades e metas da administração municipal;
II - a organização e estrutura do orçamento;
III - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VII - as disposições gerais.

Capítulo II - Das Metas e Riscos Fiscais

Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, de que trata o art. 4º da Lei Complementar n° 101/2000, são as identificadas no ANEXO I, composto dos seguintes demonstrativos:

I - das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da LC nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
II – da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2024;
III - das metas fiscais previstas para 2026, 2027 e 2028, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2023, 2024 e 2025;
IV - da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;
V - da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;
VI - da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da LC nº 101/2000;
VII – da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (DOCC), conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000, cujo o resultado, negativo, é meramente indicativo de alerta para criação de novas DOCC, ou, se positivo, de espaço para criação de novas DOCC.

§ 1º - As metas fiscais estabelecidas no Anexo I desta Lei poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;

Digitalizado com CamScanner

§ 2º - Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata o inciso I do Caput deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.

§ 3º – Sem prejuízo do disposto no Art. 65, II, da Lei Complementar nº 101/2000, a meta resultado primário poderá ser revisada em decorrência da frustação da arrecadação das receitas que são objeto das transferências previstas nos arts. 158,159 e 2012 -A, da Constituição Federal.

§ 4º - Para os fins do disposto no § 3º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores que forem arrecadados em cada mês, em comparação com igual mês do ano anterior.

§ 5º - Nas hipóteses de revisão dos valores das metas fiscais de que trata este artigo, e para efeitos de avaliação na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas serão comparadas com as metas ajustadas.

Art. 3º - Estão discriminados, no Anexo II, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da LC nº 101/2000.

§ 1º - Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações a serem cumpridas em 2026, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º - Também são passivos contingentes, obrigações decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2026 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

§ 3º - Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente.

Capítulo III - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 4º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2026 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2026/2029 - Lei nº 4.115/2025, de 04 de setembro de 2025, e suas alterações, especificadas no Anexo III, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária.

§ 1º - Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizados pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.

§ 2º - As metas e prioridades de que trata o *caput* deste artigo, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2026 surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

Digitalizado com CamScanner

§ 3º - Na hipótese prevista no §2º, as alterações do Anexo de Metas e Prioridades serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

Capítulo IV - Da Estrutura e Organização do Orçamento

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:
I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;
II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.
VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;

§ 1º - Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999 e suas atualizações.

§ 3º - A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 4º - As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

Art. 6º - Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único - As operações entre órgãos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 7º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 8º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 123, da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, e será composto de:
I - texto da Lei;

Digitalizado com CamScanner

II – consolidação dos quadros orçamentários;

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes quadros:
I – demonstrativo da evolução da receita, por origem de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC nº 101/2000;
II – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000;
III – demonstrativo das receitas por origem e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;
IV – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da LC nº 101/2000;
V - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;
VI - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
VII - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
VIII - demonstrativo do cálculo do limite máximo de despesa para a Câmara Municipal, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, de acordo com a metodologia prevista no §2º do art. 13 desta Lei.

Art. 9º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:
I - memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;
II - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no final de 2025 e a previsão para o exercício de 2026;

Capítulo V - Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações

Seção I - Das Diretrizes Gerais

Art. 10 - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Parágrafo único - Os órgãos da Administração direta e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria de Fazenda, Planejamento e Gestão, até 15 e outubro de 2025, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2026, observadas as disposições desta Lei.

Art. 11 - A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2026 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 12 - Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 8º, § 1º, inciso V, desta Lei.

Digitalizado com CamScanner

Parágrafo único. A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo, por ato formal deste, e observada a respectiva legislação pertinente, ser delegada a Secretários, servidores municipais ou comissão de servidores.

Art. 13 - Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2026.

§ 1º - Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2026, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º - Para fins do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal e da metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 18/2021 do Tribunal de Contas do Estado, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art.14 - Constarão no projeto de lei orçamentária reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:
I - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos relacionados no Anexo de que trata o art. 3º desta lei.
II - cobertura de créditos adicionais;

§ 1º - A reserva de contingência, de que trata o inciso I do *caput*, será fixada em, no mínimo, 2 % (dois por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º - Na hipótese de ficar demonstrado que as reservas de contingência constituídas na forma dos incisos I e III do caput não precisarão ser utilizadas para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 15 - Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente serão incluídos novos projetos na Lei Orçamentária de 2026 se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei;
II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 16 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de

Digitalizado com CamScanner

2026, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados na Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Nº 12.343/2024, conforme o caso.

§ 2º - No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2026, em cada evento, não exceda a 10 vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 17 - A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no inciso V do § 2º do art. 4º, da referida Lei, desde que observados:
I – o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2024 e de créditos adicionais;
II – os limites estabelecidos nos arts. 20, inciso III, e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, no caso da geração de despesas com pessoal e respectivos encargos; e
III – o valor da margem líquida de expansão constante no demonstrativo de que trata o art. 2º, VIII, dessa Lei;
IV – observar as determinações impostas pela Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 18 - As metas fiscais estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

Parágrafo Único - Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.

Seção II - Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 19 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:
I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
II – de aportes financeiros de recursos do Orçamento Fiscal;
III – das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo.

Parágrafo único - O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 8º, § 1º, inciso IV, desta Lei.

Seção III - Da Programação Financeira e Limitação de Empenhos

Art. 20 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º - O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterá:

Digitalizado com CamScanner

I - metas quadrimestrais para o resultado primário, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da LC nº 101/2000;
II - metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da LC nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;
III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.

§ 2º - Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 21 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, e observado o disposto no § 2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:
I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;
III – aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;
V - diárias de viagem;
VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;
VII – despesas com publicidade institucional;
VIII - horas extras.

§ 1º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, observada a vinculação de recursos.

§ 2º - Não serão objeto de limitação de empenho:
I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da LC nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;
II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;
III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e
IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 23 desta Lei.

§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

§ 5º - Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

Art. 22 - O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Digitalizado com CamScanner

§ 1º - Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadadas através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no *caput* deste artigo.

§ 2º - Ao final do exercício financeiro de 2025, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido aó Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 3º - O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2026.

Art. 23 - Os projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

§ 1º - No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, considerar-se-á garantido o ingresso no fluxo de caixa, a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

§ 2º - A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da execução dos recursos mencionados no *caput* deste artigo.

Art. 24 - A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º - A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º - A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro de 2025, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.

Art. 25 - Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da LC nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Digitalizado com CamScanner

Seção IV - Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 26 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101/2000.

§ 2º - Os recursos alocados na Lei Orçamentária de 2026 para pagamento de precatórios somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização legislativa específica.

§ 3º - Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:
I - superávit financeiro do exercício de 2025, por fonte de recursos;
II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2026;
III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
IV – saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.

§ 4º - Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar durante o exercício de 2026, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 5º - Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação de recursos de redução de dotações do próprio poder, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até 05 dias, a contar do recebimento da solicitação.

Art. 27 - No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2026, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 28 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, por ato do Poder Executivo.

Art. 29 - O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6º desta Lei.

§ 1º - Para fins do disposto no Caput considera-se:

I- transposições: deslocamentos de dotações orçamentarias entre programas de trabalho alocados dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentaria;

II- remanejamentos: deslocamento de dotações orçamentárias de um órgão para outro ou de uma unidade orçamentaria para outra;

III- transferências: deslocamento de dotações de despesas correntes para despesas de capital, ou vice versa, dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentaria e do mesmo programa de trabalho.

Digitalizado com CamScanner

§ 2º - As transposições, transferências ou remanejamentos deverão ser destinados a categoria de programação existente e não poderão resultar em alteração do total da despesa autorizada na Lei Orçamentaria, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação por funções e sub funções.

Art. 30 - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Parágrafo Único – O disposto no caput também se aplica no caso de ajustes na codificação orçamentaria, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Seção V – Da execução Provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 31 - Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2025, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º - Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, cumprimento de sentenças judiciais e despesas à conta de recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento, assim entendidas aquelas constantes no projeto de lei orçamentária cuja execução financeira, até 31 de dezembro de 2025, já tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do valor contratado.

Seção VI - Das Disposições Relativas às Emendas ao Projeto de Lei de Orçamento
Subseção I – Disposições Gerais

Art. 32 - Toda e qualquer e emenda ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 4.115/2025- Plano Plurianual 2026/2029 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que resultem na diminuição das programações das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

§ 2º - Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei:

I - as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos gastos mínimos constitucionalmente previstos para a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;

II - as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;

Digitalizado com CamScanner

III – as emendas que reduzirem o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito;
IV – as emendas que reduzirem em mais de 2% (dois por cento) o montante destinado para despesas de conservação do patrimônio público e para os projetos arrolados no **Anexo IV** desta Lei.

§ 3º - Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes.

Subseção II - Do Regime de Aprovação e Execução das Emendas Individuais e de Bancada

Art. 33 - Sem prejuízo do disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, o regime de aprovação e execução das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária atenderá ao disposto nesta subseção.

Art. 34 - É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao projeto de lei orçamentária, observado, na execução, o limite estabelecido no §§ 11 do art. 166 da Constituição.

§ 1º - Considera-se equitativa a execução das programações que atenda, de forma objetiva, igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 2º - Caso as emendas de que trata esta subseção contemplem recursos para entidades privadas sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições, os autores deverão indicar, quando necessário, na forma e prazos estabelecidos pelo Poder Executivo, os beneficiários específicos e a ordem de prioridade para efeito da aplicação do disposto no § 1º.

§ 3º - Ressalvada a ocorrência de impedimentos cujo prazo para superação inviabilize reconhecimento da despesa até o final do exercício, a obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput compreende, cumulativamente, o empenho, a liquidação da despesa e o respectivo pagamento.

§ 4º - Na ocorrência de situação que determine a limitação de empenhos e movimentação financeira nos termos do art. 20 desta Lei, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas poderá ser reduzida na mesma proporção.

Art. 35 - Para fins de atendimento ao disposto nesta Subseção, o Projeto de Lei Orçamentária conterá reserva de contingência específica em valor equivalente 0,2% (dois décimos por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício, sendo 0,1% (um décimo por cento) de recursos livres e 0,1% (um décimo por cento) de recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais.

§ 1º - Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Liquida de que trata o caput, considerar-se-á a metodologia estabelecida na Instrução Normativa nº 18/2021, do Tribunal de Contas do Estado ou a norma que lhe for superveniente.

§ 2º - O valor do limite para apresentação das emendas individuais por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no caput pelo número de vereadores com assento da Câmara Municipal.

§ 3º - É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores ou entre bancadas, do limite individual de que trata o parágrafo anterior.

§ 4º - Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas individuais do autor que desatender os critérios estabelecidos nesta subseção, sendo os recursos

Digitalizado com CamScanner

correspondentes revertidos à reserva de contingência, os quais poderão ser utilizados pelo Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais.

Art. 36 - Para fins do disposto no § 13 do art. 166 da Constituição, serão considerados impedimentos de ordem técnica quaisquer situações ou eventos de ordem fática ou legal que, enquanto não superados, obstam ou suspendem a execução da programação orçamentária das emendas, em consonância com as regras e os princípios que regem a administração pública.

§ 1º - Sem prejuízo de outros critérios e procedimentos adicionais que venham a ser estabelecidos em ato do Poder Executivo, são consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica:

I - não indicação, pelo autor da emenda, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor;

II – não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos na Seção VII do Capítulo IV desta Lei, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;

III - desistência expressa do beneficiário da emenda;

IV - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;

V – no caso de emendas relativas à aquisição de equipamentos ou execução de obras ou instalações:

a) incompatibilidade do valor proposto com o custo de aquisição dos equipamentos ou, no caso de obras, com o cronograma físico financeiro de execução do projeto que permita, no mínimo, a conclusão de etapa útil com funcionalidade que permita o usufruto dos benefícios pela sociedade;

b) ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão responsável, nos casos em que for necessário;

c) a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;

d) não comprovação, por parte do órgão ou entidade beneficiada pela emenda, da capacidade de aportar recursos para manutenção e operação do empreendimento, após a sua conclusão;

VI – a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei, ou que implique na criação de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, da Lei Complementar nº 101//2000;

VII – a não indicação, pelo autor, da Reserva de Contingência referida no art. 35 desta Lei como fonte de recursos para as emendas individuais.

§ 2º - Em atendimento ao disposto no § 14 do art. 166 da Constituição, com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas individuais, até 120 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá, em decreto, o cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das emendas de que trata esta subseção.

§ 3º - Inexistindo impedimento de ordem técnica ou tão logo o óbice seja superado, os órgãos e as unidades deverão, nos termos do Decreto referido do parágrafo anterior, adotar os meios e as medidas necessários à execução das programações, observados os limites da programação orçamentária e financeira vigente.

§ 4º - As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após 20 de novembro de 2025 poderão ser utilizadas pelo Poder Executivo como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 5º - As justificativas para a inexecução das programações orçamentárias das emendas individuais comporão o relatório de avaliação das metas fiscais do último quadrimestre do exercício, a ser apresentado em audiência pública na forma do art. 18 desta Lei.

Art. 37 - A identificação, controle e acompanhamento da execução orçamentária da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata esta subseção deverão ser

Digitalizado com CamScanner

viabilizados através de relatórios extraídos do sistema de execução financeira e orçamentária do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os relatórios referidos no caput deste artigo, deverão detalhar, no mínimo, a relação das emendas individuais aprovadas, o autor, a ação orçamentária, bem como os respectivos valores aprovados e executados.

Seção VII - Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Subseção I - Das Subvenções Econômicas

Art. 38 - A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

Art. 39 - No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica.

Subseção II - Das Subvenções Sociais

Art. 40 - A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Parágrafo Único - As subvenções que se destinarem a cobertura de déficits de funcionamento das entidades mencionadas no caput, deverão ser autorizadas por Lei específica nos termos do artigo 26, da Lei Complementar 101/2020.

Subseção III - Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 41 - A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham a seguinte condição:
I - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 42 - A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei Federal nº- 4.320/1964.

Digitalizado com CamScanner

Subseção IV - Dos Auxílios

Art. 43 - A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;

II – para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V – qualificadas como Organizações Sociais – OS, com contrato de gestão celebrado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.637/1998, para fomento e execução de atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, de acordo com o programa de trabalho proposto, as metas a serem atingidas e os prazos de execução previstos;

VI - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;

VII - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei nº 13.146/2015;

VIII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei Federal nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404/2010; e

IX - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:

a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;

b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;

§ 1º - No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.

§ 2º - No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção V - Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos para Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 44 - Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal nº 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I – execução da despesa na modalidade de aplicação "50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos".;

II – estar regularmente constituída, assim considerado:

Digitalizado com CamScanner

a) no mínimo 02 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
III – ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrados;
IV – inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição
V – não ter como dirigente pessoa que:
a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
VI – formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Parágrafo único - Caberá a Comissão de Monitoramento verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.

Art. 45 - É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 46 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 47 - Não serão consideradas subvenções, auxílios ou contribuições, o rateio das despesas decorrentes da participação do Município em Consórcios Públicos instituído nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 48 - As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Digitalizado com CamScanner

Art. 49 - Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:
I – depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;
II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único. Em sendo formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

Seção VIII - Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 50 - Observado o disposto no art. 27 da LC nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros de captação e também às seguintes exigências:
I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;
II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;
III - formalização de contrato;
IV – assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º - No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:
I - desenvolvam projetos de responsabilidade sócio ambiental;
II - integrem as cadeias produtivas locais;
III - empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110 da Lei Federal nº 8.213/1991;
IV - adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros;

§ 2º - Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o *caput* deste artigo;

§ 3º - As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

Capítulo VI - Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 51 - A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 52 - O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

Digitalizado com CamScanner

Capítulo VII - Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 53 - No exercício de 2026, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 10 dessa Lei, deverão obedecer às disposições da LC nº 101/2000 e as restrições impostas pelo art. 8º da LC nº 173/2020.

§ 1º - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de setembro de 2025, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, o crescimento vegetativo, e o disposto no art. 49 desta Lei.

§ 2º - A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

Art. 54 - Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da LC nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 17/2020 do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.

Art. 55 - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

IV – prover cargos em comissão e funções de confiança;

V - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;

VI - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

VII - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º - No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC nº 101/2000, as seguintes informações:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se os valores a serem acrescidos e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;

II - declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual.

§ 2º - No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro do exercício da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o

Digitalizado com CamScanner

expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.

§ 3º - No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 4º - Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 56 - Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:
I – as situações de emergência ou de calamidade pública;
II – as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Executivo Municipal.

Capítulo VIII - Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 57 - As receitas serão estimadas e discriminadas:
I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;
II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2026, especialmente sobre:
a) atualização da planta genérica de valores do Município;
b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 58 - Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 50, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 59 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento

Digitalizado com CamScanner

econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º - A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:
a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º - Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal.

§ 3º - Não se sujeita às regras do §1º a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 60 - Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Capítulo IX - Das Disposições Gerais

Art. 61 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único - A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 62- Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 63 - Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 123. da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 64 - Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2024, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

Digitalizado com CamScanner

§ 1º - Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos legalmente vinculados à educação, saúde e assistência social, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

§ 3º - Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2026, os valores consignados no respectivo Projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 65 – Ficam alteradas as Unidade Responsáveis 01-01, 04-02, 05-01, 12-01 da Lei Municipal nº 4.115/2025, que passam a vigorar com as planilhas em anexo.

Art. 66 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 07 de novembro de 2025.

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 07 de novembro de 2025.

Antonio Carlos de Oliveira
Secretário de Administração
Portaria 03/2025
Assinado com certificado digital avançado

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente em 07/11/2025 11:29:14
Acesse o endereço: https://s1.govbr.cloud/6aIn0 para

Digitalizado com CamScanner

Município de : BUTIÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026

Tabela 02 - **Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas** - EXCETO RPPS

Valores em R$ 1,00

Código até 2022	Código a partir de 2023	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	ARRECADADA 2022	ARRECADADA 2023	ARRECADADA 2024	REESTIMADO 2025	PROJETADO 2026	PROJETADO 2027	PROJETADO 2028
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	1.0.0.0.00.0.0	**Receitas Correntes**	**87.301.996,32**	**95.797.797,54**	**103.912.583,31**	**106.588.011,79**	**121.870.954,86**	**129.524.598,43**	**139.030.005,74**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	1.1.0.0.00.0.0	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**12.945.567,05**	**14.344.772,77**	**13.664.452,45**	**14.415.578,63**	**16.181.831,47**	**15.870.698,01**	**15.898.281,72**
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	1.1.1.3.03.1.0	IRRF s/Rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	2.036.811,16	2.162.798,89	2.298.616,82	2.429.014,90	2.541.626,37	2.492.757,67	2.497.090,15
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	1.1.1.3.03.1.0	IRRF s/Rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	80.080,47	93.326,27	127.117,65	84.150,87	112.775,31	110.606,94	110.799,18
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	1.1.1.0.00.0.0	Demais Impostos	8.653.533,24	10.210.261,63	9.639.729,37	10.246.246,71	11.625.047,36	11.401.528,71	11.421.344,87
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	1.1.2.0.00.0.0	Taxas	1.731.920,59	1.865.529,37	1.587.935,66	1.649.927,94	1.891.100,72	1.854.739,90	1.857.963,49
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	1.1.3.1.00.0.0	Contribuição de Melhoria	443.221,59	12.856,61	11.052,95	6.238,22	11.281,71	11.064,80	11.084,03
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	1.2.0.0.00.0.0	**Contribuições**	-	**336.596,46**	**499.565,34**	**479.710,29**	**512.246,53**	**543.391,12**	**576.429,30**
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	1.2.1.0.00.0.0	**Contribuições Sociais**	-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.0.06.0.0.00.00.00	1.2.1.6.03.0.0	Contribuição para os Fundos de Assistência Médica					-	-	-
1.2.1.0.99.0.0.00.00.00	1.2.1.5.00.0.0	Outras Contribuições Sociais					-	-	-
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	1.2.1.9.99.0.0	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios					-	-	-
1.2.2.0.00.0.0.00.00.00	1.2.2.1.00.0.0	Contribuições Econômicas					-	-	-
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	1.2.4.1.50.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		336.596,46	499.565,34	479.710,29	512.246,53	543.391,12	576.429,30
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	1.3.0.0.00.0.0	**Receita Patrimonial**	**1.153.873,75**	**3.488.025,90**	**858.232,53**	**988.404,95**	**902.496,55**	**956.397,41**	**1.013.536,61**
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	1.3.1.2.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	67.180,00	20.893,23	85.479,75	14.910,00	46.679,32	48.546,49	50.488,35
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	1.3.2.1.00.0.0	**Valores Mobiliários**	**373.693,75**	**467.132,67**	**772.752,78**	**973.494,95**	**855.817,23**	**907.850,92**	**963.048,26**
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	299.200,37	421.887,57	698.947,42	748.901,00	725.137,73	769.226,10	815.995,05
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	74.493,36	45.245,10	73.805,36	224.593,95	130.679,50	138.624,82	147.053,20
1.3.2.1.00.5.0.00.00.00	1.3.2.1.05.0.0	Juros de Títulos de Renda					-	-	-
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00	1.3.2.2.00.0.0	Dividendos					-	-	-
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	1.3.2.9.99.0.0	Outros Valores Mobiliários					-	-	-
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	1.3.3.0.00.0.0	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença		3.000.000,00				-	-
1.3.6.0.00.0.0.00.00.00	1.3.6.1.00.0.0	Cessão de Direitos	713.000,00				-	-	-
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	1.3.9.0.00.0.0	Demais Receitas Patrimoniais					-	-	-
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	1.4.1.1.01.0.0	Receita Agropecuária	3.078,91	5.528,87	464,68	10.715,35	6.433,68	6.824,84	7.239,79
1.5.0.0.00.0.0.00.00.00	1.5.1.1.01.0.0	Receita Industrial					-	-	-
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	1.6.0.0.00.0.0	**Receita de Serviços**	**31.296,57**	**124.329,67**	**7.494,76**		55.989,54	59.393,70	63.004,84
1.6.4.0.01.1.0.00.00.00 + 1.6.4.0.03.1.0.00.00	1.6.4.1.01.90 +1.6.4.1.05.00	Retorno de Operações - Juros e Encargos Financeiros / Rem. s/Repasse para Programas de Desenv.Econômico					-	-	-
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	1.6.9.9.99.0.0	Demais Serviços	31.296,57	124.329,67	7.494,76	4.304,75	**55.989,54**	**59.393,70**	**63.004,84**
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	1.7.0.0.00.0.0	**Transferências Correntes**	**73.004.292,59**	**77.422.989,47**	**88.830.231,25**	**90.643.660,40**	**104.143.181,84**	**112.016.367,05**	**121.397.126,14**
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	1.7.1.0.00.0.0	**Transferências da União e de suas Entidades**	**37.007.796,70**	**42.053.645,26**	**46.672.605,86**	**46.727.273,68**	**54.686.102,53**	**58.521.637,29**	**62.712.872,42**
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	1.7.1.1.51.1.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.695.034,64	26.456.820,09	30.668.953,24	33.922.689,20	36.030.326,73	39.178.306,75	42.779.270,79
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	1.7.1.1.51.2.0	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro + setembro	1.318.549,24	1.163.417,82	1.900.329,91	2.255.044,00	2.532.056,36	2.612.731,46	2.652.808,68
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	1.7.1.1.51.3.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.057.202,02	1.455.643,63	1.265.788,07	1.060.065,85	1.470.255,86	1.517.100,41	1.540.371,52
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	1.7.1.1.32.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	794.273,65	970.988,08	949.605,06	950.000,00	1.110.027,30	1.145.394,42	1.162.963,86
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	1.7.1.2.00.0.0	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	800.193,75	2.330.659,08	1.952.057,76	1.072.956,49	2.097.373,09	2.164.198,52	2.197.395,61
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	1.7.1.3.00.0.0	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	4.596.430,54	6.112.460,86	6.520.466,52	4.728.485,72	7.696.712,05	8.004.580,53	8.324.763,75
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	1.7.1.6.50.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	601.867,70	614.898,47	464.875,62	389.054,76	568.961,45	591.719,91	615.368,70
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	1.7.1.4.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.626.601,25	1.829.896,10	2.129.493,28	1.974.202,70	2.275.449,14	2.366.467,11	2.461.125,79
1.7.1.8.09.0.0.00.00.00	1.7.1.5.00.0.0	Transferência de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB		186.925,97	375.750,92	374.774,87	355.911,51	370.147,97	384.953,89
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	1.7.1.9.51.0.0	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96					-	-	-
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	1.7.1.7.00.0.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades					-	-	-
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	1.7.1.9.00.0.0	Outras Transferências da União	517.643,91	931.935,16	445.285,48		549.029,04	570.990,21	593.829,81
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	1.7.2.0.00.0.0	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**17.530.510,06**	**16.558.837,65**	**19.015.029,54**	**19.983.128,18**	**23.302.750,09**	**25.452.676,41**	**29.170.168,24**
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	11.906.694,64	11.094.652,89	13.709.548,01	14.868.303,56	16.229.254,22	18.048.608,33	21.532.795,68
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	3.754.248,24	3.121.900,05	3.474.424,95	3.767.921,18	4.355.140,35	4.575.015,03	4.697.748,29
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	115.826,49	107.950,05	173.378,28	171.795,80	167.786,96	176.257,89	180.986,34
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	19.093,55	3.829,98	26.429,47	22.906,12	19.439,99	20.421,44	20.969,28

1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	1.7.2.1.98.0.0	Outras Participações na Receita dos Estados					-	-	-	
1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	1.7.2.9.99.0.0	Outras Transferências dos Estados					-	-	-	
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	1.7.2.3.50.0.0	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	1.417.995,05	1.373.833,88	1.339.826,46	1.067.560,73	1.958.658,04	2.037.004,37	2.118.484,54	
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	1.7.2.4.00.0.0	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	259.314,84	219.234,48	81.197,06	47.431,51	137.319,78	142.812,57	148.525,08	
N/A	1.7.2.9.53.0.0	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Parcelas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	-	-			-	-	-	
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	1.7.2.9.00.0.0	Outras Transferências dos Estados	57.337,25	637.436,32	210.225,31	37.209,29	435.150,75	452.556,78	470.659,05	
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	1.7.3.0.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	31.500,00	16.500,00	14.000,00		12.067,05	12.549,73	13.051,72	
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	1.7.4.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	7.746,02	8.690,68	130.209,51		53.481,06	55.620,31	57.845,12	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	1.7.5.1.50.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	18.408.665,81	18.767.881,88	22.957.602,34	23.933.258,64	26.066.059,48	27.950.252,82	29.418.612,93	
1.7.6.0.00.0.0.00.00.00	1.7.6.1.00.0.0	Transferências do Exterior	-	-			-	-	-	
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	1.7.9.1.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	18.074,00	17.434,00	40.784,00		22.721,63	23.630,50	24.575,72	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	1.9.0.0.00.0.0	**Outras Receitas Correntes**	**163.887,45**	**75.554,40**	**52.142,30**	**49.942,17**	**68.775,28**	**71.526,29**	**74.387,34**	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	1.9.1.1.00.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		13.250,00			5.377,11	5.592,19	5.815,88	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	1.9.2.0.00.0.0	**Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**	**32.282,74**	**12.407,38**	**9.582,45**	**23.320,30**	**17.167,67**	**17.854,37**	**18.568,55**	
1.9.2.2.01.2.0.00.00	1.9.2.2.01.2.0	Restituição de Convênios - Financeiras					-	-	-	
1.9.2.0.00.0.0.00.00	1.9.2.2.99.0.0	Outras Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	32.282,74	12.407,38	9.582,45	23.320,30	17.167,67	17.854,37	18.568,55	
1.9.4.0.00.0.0.00.00	1.9.4.0.00.0.0	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital					-	-	-	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	1.9.9.9.00.0.0	**Demais Receitas Correntes**	**131.604,71**	**49.897,02**	**42.559,85**	**26.621,87**	**46.230,50**	**48.079,72**	**50.002,91**	
1.9.9.0.06.0.0.00.00.00	1.9.9.9.06.0.0	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios					-	-	-	
1.9.9.0.11.1.0.00.00.00	1.9.9.9.11.0.0	Variação Cambial					-	-	-	
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	1.9.9.9.12.0.0	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	24.060,55	25.985,23	18.861,95		17.781,61	18.492,87	19.232,59	
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	1.9.9.9.99.3.0	Outras Receitas Financeiras					-	-	-	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	1.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas (demais receitas diversas)	107.544,16	23.911,79	23.697,90	26.621,87	28.448,90	29.586,85	30.770,33	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	2.0.0.0.00.0.0	**Receitas de Capital**	**4.492.933,49**	**12.507.915,70**	**5.970.199,57**	**6.135.747,10**	**9.367.933,20**	**10.567.794,27**	**11.779.610,51**	
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	2.949.055,54	8.667.469,00	2.578.549,13	4.789.044,00	6.000.000,00	7.000.000,00	8.000.000,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	2.2.0.0.00.0.0	**Alienação de Bens**	**93.450,00**	**97.750,00**	**275.250,00**	**250.000,00**	**235.920,46**	**245.357,28**	**255.171,57**	
2.2.1.8.01.1.0.00.00.00	2.2.1.1.01.0.0	Alienação de Investimentos Temporários					-	-	-	
2.2.1.8.01.2.0.00.00.00	2.2.1.1.02.0.0	Alienação de Investimenros Permanentes					-	-	-	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	93.450,00	97.750,00	275.250,00	250.000,00	235.920,46	245.357,28	255.171,57	
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	2.2.2.1.01.0.0	Alienação de Bens Imóveis					-	-	-	
2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	2.3.1.1.00.0.0	Amortização de Empréstimos	2.752,37	252,31			102,39	106,49	110,75	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	2.4.0.0.00.0.0	**Transferências de Capital**	**1.416.200,24**	**3.640.115,19**	**3.116.400,44**	**1.096.703,10**	**3.131.910,35**	**3.322.330,50**	**3.524.328,20**	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	166.200,24	2.740.115,19	2.505.928,57	621.804,29	2.344.830,73	2.487.396,44	2.638.630,15	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	2.4.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.250.000,00	900.000,00	610.471,87	474.898,81	787.079,62	834.934,06	885.698,05	
2.4.3.0.00.0.0.00.00.00	2.4.3.0.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades					-	-	-	
2.4.4.0.00.0.0.00.00.00	2.4.4.1.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas					-	-	-	
2.4.5.0.00.0.0.00.00.00	2.4.5.1.01.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas					-	-	-	
2.4.6.0.00.0.0.00.00.00	2.4.6.1.00.0.0	Transferências do Exterior					-	-	-	
2.4.7.0.00.0.0.00.00.00	2.4.9.1.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas					-	-	-	
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	2.9.0.0.00.0.0	**Outras Receitas de Capital**	**31.475,34**	**102.329,20**	-	-	-	-	-	
2.9.9.0.00.1.1.01.00.00	2.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas de Capital	31.475,34	102.329,20				-	-	
2.9.9.0.00.1.1.02.00.00	1.3.2.1.01.0.0	Remuneracao de Depósitos Bancários - Principal					-	-	-	
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	7.0.0.0.00.0.0	**Receitas Correntes Intraorçamentárias**	-	-	-	-	-	-	-	
	7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias - Primárias					-	-	-	
	7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias - Financeiras / Não Primárias					-	-	-	
8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	8.0.0.0.00.0.0	**Receitas de Capital Intraorçamentárias**	-	-	-	-	-	-	-	
	8.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias - Primárias					-	-	-	
	8.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias - Financeiras / Não Primárias					-	-	-	
6.2.1.3.0.00.00.00.00	6.2.1.3.0.00.00	**(R) Deduções da Receita** - Digitar com sinal negativo	-9.397.683,66	-9.727.789,99	-10.669.949,04	-11.672.142,77	**-12.760.888,08**	**-13.854.392,70**	**-15.349.616,25**	
6.2.1.3.0.00.00.00.00	6.2.1.3.0.00.00	Deduções da Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (digitar com sinal negativo)					-	-	-	
6.2.1.3.1.01.00.00.00	6.2.1.3.1.01.00	Deduções para o FUNDEB	-8.453.215,53	-8.350.462,23	-9.795.181,91	-10.736.141,94	-11.578.507,11	-12.624.716,49	-14.070.752,99	
6.2.1.3.0.00.00.00.00	6.2.1.3.0.00.00	Demais Deduções da Receita Corrente (digitar com sinal negativo)	-1.384.743,09	-1.250.246,81	-874.767,13	-936.000,83	(1.182.380,97)	(1.229.676,21)	(1.278.863,26)	
6.2.1.3.0.00.00.00.00	6.2.1.3.0.00.00	Deduções da Receita de Capital (digitar com sinal negativo)					-	-	-	
		TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS	**82.397.246,15**	**98.577.923,25**	**99.212.833,84**	**101.051.616,11**	**118.478.000,00**	**126.238.000,00**	**135.460.000,00**	

Município de : BUTIÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026

Memória de Cálculo das Estimativas de Pagamento das Despesas - **Inclusive Restos a Pagar** - Exceto Despesas do RPPS

Valores em R$ 1,00

Código	Descrição	PAGA 2022	PAGA 2023	PAGA 2024	2025	PROJETADO 2026	PROJETADO 2027	PROJETADO 2028
3.0.00.00.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**76.265.844,45**	**82.960.037,57**	**88.384.157,20**	**92.726.450,88**	**102.277.435,72**	**107.121.636,93**	**114.416.842,22**
3.1.00.00.00.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**36.936.657,15**	**39.967.301,94**	**39.646.627,96**	**41.406.582,29**	**46.006.069,45**	**46.844.542,21**	**48.282.595,64**
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Executivo / Indiretes	34.606.838,70	37.418.515,35	36.921.646,20	38.471.954,97	42.674.250,12	43.166.753,88	44.243.453,11
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Legislativo	1.661.965,73	1.877.501,47	1.957.438,25	2.305.672,72	2.614.987,81	2.945.167,40	3.318.628,09
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Restos a Pagar Pagos	667.852,72	671.285,12	767.543,51	628.954,60	716.831,52	732.620,94	720.514,45
3.1.91.00.00.00.00	Despesas Com Pessoal - INTRAORÇAMENTÁRIAS					-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	**535.222,57**	**1.500.942,13**	**1.238.823,59**	**2.607.554,12**	**3.647.024,38**	**4.975.256,57**	**6.410.591,52**
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Executiv / Indiretas	535.222,57	1.500.942,13	1.238.823,59	2.607.554,12	3.647.024,38	4.975.256,57	6.410.591,52
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Legislativo					-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - Restos a Pagar Pagos					-	-	-
3.2.91.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS					-	-	-
3.3.00.00.00.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**38.793.964,73**	**41.491.793,50**	**47.498.705,65**	**48.712.314,47**	**52.624.341,89**	**55.301.838,14**	**59.723.655,05**
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Executivo	35.460.579,26	38.152.760,75	43.257.520,68	45.363.319,96	48.723.194,76	51.235.359,56	55.746.380,90
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Legislativo	810.507,46	892.701,96	1.022.603,01	1.074.310,16	1.148.753,47	1.207.983,12	1.243.608,68
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Restos a Pagar Pagos	2.522.878,01	2.446.330,79	3.218.581,96	2.274.684,35	2.752.393,66	2.858.495,46	2.733.665,47
3.3.91.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIAS					-	-	-
4.0.00.00.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**5.882.749,26**	**8.747.620,84**	**11.446.729,79**	**8.330.032,41**	**13.019.054,26**	**15.379.900,60**	**18.305.261,08**
4.4.00.00.00.00.00	**INVESTIMENTOS**	**5.376.579,26**	**8.182.953,74**	**10.515.068,41**	**5.878.779,61**	**9.544.911,93**	**10.762.190,82**	**12.506.609,36**
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - Executvi / Indiretas	4.013.888,77	4.782.444,29	9.169.035,57	4.367.852,95	7.366.816,70	9.020.882,72	10.663.449,81
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - Legislativo	114.834,88	50.407,00	4.397,41	143.147,90	77.462,80	73.825,27	62.716,29
4.4.90.00.00.00.00	Investimentos - Restos a Pagar Pagos	1.247.855,61	3.350.102,45	1.341.635,43	1.367.778,76	2.100.632,44	1.667.482,83	1.780.443,26
4.4.91.00.00.00.00	Investimentos - INTRAORÇAMENTÁRIAS					-	-	-
4.5.00.00.00.00.00	**INVERSÕES FINANCEIRAS**	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.66.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos					-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Executvi / Indiretas					-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Legislativo					-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Restos a a Pagar Pagos					-	-	-
4.5.91.00.00.00.00	Inversões Financeiras - INTRAORÇAMENTÁRIAS					-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA**	**506.170,00**	**564.667,10**	**931.661,38**	**2.451.252,80**	**3.474.142,33**	**4.617.709,78**	**5.798.651,72**
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Executivo / Indiretas	506.170,00	564.667,10	902.920,54	2.436.707,84	3.459.136,58	4.597.502,05	5.781.402,13
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Legislativo					-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Restos a Pagar Pagos			28.740,84	14.544,96	15.005,74	20.207,74	17.249,59
4.6.91.00.00.00.00	Amortização da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS					-	-	-
	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS	**82.148.593,71**	**91.707.658,41**	**99.830.886,99**	**101.056.483,28**	**115.296.489,98**	**122.501.537,53**	**132.722.103,30**

NOTA: Conforme consta na página 79 da 14ª Edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, não se aplica, para fins de estimativas de metas fiscais da LDO a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.

Município de : BUTIÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026

Tabela 03 - Estimativas para a Receita Corrente Líquida

ESPECIFICAÇÃO	2026	2027	2028
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias e recursos do RPPS)	**121.870.954,88**	**129.524.598,43**	**139.030.005,74**
II - DEDUÇÕES			
Deduções da Receita Corrente	12.760.888,08	13.854.392,70	15.349.616,25
Outras deduções	-	-	-
IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA (I-II+III)	**109.110.066,80**	**115.670.205,73**	**123.680.389,49**
(-) Recursos de Emendas Parlamentares Individuais (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3110)		-	-
V - Receita Corrente Líquida para Fins de Endividamento	**109.110.066,80**	**115.670.205,73**	**123.680.389,49**
(-) Recursos de Emendas Parlamentares de Bancada (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3120) e (-) 1.7.1.0.00.00.00.00 FR 1604		-	-
VI - Receita Corrente Líquida p/Despesas com Pessoal	**109.110.066,80**	**115.670.205,73**	**123.680.389,49**

Município de : BUTIÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026

Tabela 04 - Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2026 a 2028

PODER EXECUTIVO	2026	2027	2028
Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	58.919.436,07	62.461.911,09	66.787.410,32
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 daLRF)	55.973.464,27	59.338.815,54	63.448.039,81
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	53.027.492,46	56.215.719,98	60.108.669,29

PODER LEGISLATIVO	2026	2027	2028
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	6.546.604,01	6.940.212,34	7.420.823,37
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 daLRF)	6.219.273,81	6.593.201,73	7.049.782,20
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	5.891.943,61	6.246.191,11	6.678.741,03

O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites Legal, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo.

a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;

b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea "a" do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:
I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, **ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição**;
II - criação de cargo, emprego ou função;
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

c) Já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo e de 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excesso deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e do caput do artigo 23, e o Município sujeito às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.

Município de : BUTIÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026

TABELA 05 - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida

Exercício	2.023	2.024	2.025	2.026	2.027	2.028
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**21.444.868,68**	**23.155.479,00**	**22.246.973,15**	**22.282.440,28**	**22.561.630,81**	**22.363.681,41**
Dívida Mobiliária			-	-	-	-
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)	21.444.868,68	23.155.479,00	22.246.973,15	22.282.440,28	22.561.630,81	22.363.681,41
Precatórios posteriores a 05-05-2000	-	-	-	-	-	-
DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)	**6.318.640,11**	**5.860.031,04**	**14.237.400,28**	**8.805.357,14**	**9.634.262,82**	**10.892.340,08**
Disponibilidade da Caixa Bruta - Excet RPPS	10.502.374,72	11.154.983,40	18.138.705,51	13.265.354,54	14.186.347,82	15.196.802,62
(-) Restos a Pagar Processados - Excto restos do RPPS	3.763.919,87	4.890.845,36	3.406.990,41	4.020.585,21	4.106.140,33	3.844.571,98
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	454.083,86	438.376,12	528.583,94	473.681,31	480.213,79	494.159,68
Demais Haveres Financeiros - Exceto RPPS	34.269,12	34.269,12	34.269,12	34.269,12	34.269,12	34.269,12
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)	**15.126.228,57**	**17.295.447,96**	**8.009.572,87**	**13.477.083,13**	**12.927.367,99**	**11.471.341,33**
Previsão de comprometimento da RCL com a Dívida Consolidada Líquida				**12,35%**	**11,18%**	**9,27%**

Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização e Serviço da Dívida *Valores em R$*

Operações de Crédito / Pagamentos	2.023	2.024	2.025	2.026	2.027	2.028
	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
2.1 - Operações de Crédito	8.667.469,00	2.578.549,13	4.789.044,00	6.000.000,00	7.000.000,00	8.000.000,00
2.2 Encargos - Exceto RPPS	1.500.942,13	1.238.823,59	2.607.554,12	3.647.024,38	4.975.256,57	6.410.591,52
2.3 Amortizações - Exceto RPPS	564.667,10	931.661,38	2.451.252,80	3.474.142,33	4.617.709,78	5.798.651,72

Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:
- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida – DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Município de : BUTIÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (Exceto Fontes RPPS)	118.478.000,00	113.921.153,85		108,59%	126.238.000,00	116.714.127,22		109,14%	135.460.000,00	120.423.446,75		109,52%
Receitas Primárias (Exceto Fontes RPPS) - I	111.622.080,38	129.659.761,79		102,30%	118.330.042,59	109.402.776,06		102,30%	126.496.841,00	112.455.231,03		102,28%
Receitas Primárias Correntes	108.254.249,56	126.421.462,93		99,22%	114.762.354,81	106.104.248,16		99,22%	122.717.341,23	109.095.269,50		99,22%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.181.831,47	15.559.453,34		14,83%	15.870.698,01	14.673.352,45		13,72%	15.898.281,72	14.133.514,56		12,85%
Transferências Correntes	92.564.674,73	89.004.494,93		84,84%	99.391.650,57	91.893.168,05		85,93%	107.326.373,15	95.412.754,92		86,78%
Demais Receitas Primárias Correntes	-492.256,64	-473.323,69		-0,45%	-499.993,77	-462.272,35		-0,43%	-507.313,64	-450.999,98		-0,41%
Receitas Primárias de Capital	3.367.830,81	3.238.298,86		3,09%	3.567.687,78	3.298.527,90		3,08%	3.779.499,77	3.359.961,53		3,06%
Despesa Total (Exceto Fontes RPPS)	115.296.489,98	110.862.009,59		105,67%	122.501.537,53	113.259.557,62		105,91%	132.722.103,30	117.989.466,55		107,31%
Despesas Primárias (Exceto Fontes RPPS) - II	108.175.323,27	104.014.733,91		99,14%	112.908.571,17	104.390.320,98		97,61%	120.512.860,06	107.135.493,76		97,44%
Despesas Primárias Correntes	95.161.186,16	91.501.140,54		87,22%	98.555.263,96	91.119.881,62		85,20%	104.552.070,78	92.946.410,21		84,53%
Pessoal e Encargos Sociais	45.289.237,93	43.547.344,16		41,51%	46.111.921,28	42.633.063,31		39,86%	47.562.081,19	42.282.516,99		38,46%
Outras Despesas Correntes	49.871.948,23	47.953.796,37		45,71%	52.443.342,68	48.486.818,31		45,34%	56.989.989,58	50.663.893,22		46,08%
Despesas Primárias de Capital	7.444.279,50	7.157.961,05		6,82%	9.094.707,99	8.408.568,77		7,86%	10.726.166,10	9.535.522,60		8,67%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	5.569.857,62	5.355.632,32		5,10%	5.258.599,23	4.861.870,59		4,55%	5.234.623,18	4.653.560,94		4,23%
Receita Total (Com Fontes RPPS)	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%
Receitas Primárias (Com Fontes RPPS) - III	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%
Despesa Total (Com Fontes RPPS)	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%
Despesas Primárias (Com Fontes RPPS) - IV	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	**3.446.757,11**	**25.645.027,87**		**3,16%**	**5.421.471,42**	**5.012.455,08**		**4,69%**	**5.983.980,94**	**5.319.737,27**		**4,84%**
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = V + (III –IV)	**3.446.757,11**	**25.645.027,87**		**3,16%**	**5.421.471,42**	**5.012.455,08**		**4,69%**	**5.983.980,94**	**5.319.737,27**		**4,84%**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	855.817,23	822.901,18		0,78%	907.850,92	839.359,21		0,78%	815.995,05	725.416,63		0,66%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	3.647.024,38	3.506.754,21		3,34%	4.975.256,57	4.599.904,38		4,30%	6.410.591,52	5.698.992,52		5,18%
Dívida Pública Consolidada (DC)	22.282.440,28	21.425.423,34		20,42%	22.561.630,81	20.859.495,94		19,51%	22.363.681,41	19.881.231,34		18,08%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	13.477.083,13	12.958.733,78		12,35%	12.927.367,99	11.952.078,39		11,18%	11.471.341,33	10.197.980,67		9,27%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	**-5.467.510,26**	**-5.257.221,41**		**-5,01%**	**549.715,15**	**508.242,55**		**0,48%**	**1.456.026,66**	**1.294.402,40**		**1,18%**

Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 14ª Edição do MDF

NOTA 1 : A elaboração desse demonstrativo seguiu a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não foram consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo do Resultado Primário acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Primário abaixo da linha.

NOTA 2: Conforme consta na página 89 da 14ª Edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, **não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.**

Nota 3: foi considerada a projeção da Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites de endividamento, ou seja, após a exclusão dos valores de transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, conforme disciplina o § 1º, art. 166-A da CF.

Município de : BUTIÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	92.653.000,00	Preenchimento opcional cfe. Item 02.01.03.01 da 14ª edição do MDF	105,76%	99.212.833,84	Preenchimento opcional cfe. Item 02.01.03.01 da 14ª edição do MDF	108,48%	6.559.833,84	7,08%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	87.535.700,00		99,92%	95.861.531,93		104,82%	8.325.831,93	9,51%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	92.653.000,00		105,76%	99.830.886,99		109,16%	7.177.886,99	7,75%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	89.236.000,00		101,86%	97.660.402,02		106,79%	8.424.402,02	9,44%
Receita Total (COM FONTES RPPS)			0,00%	0,00		0,00%	0,00	#DIV/0!
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)			0,00%	0,00		0,00%	0,00	#DIV/0!
Despesa Total (COM FONTES RPPS)			0,00%	0,00		0,00%	0,00	#DIV/0!
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)			0,00%	0,00		0,00%	0,00	#DIV/0!
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	**-1.700.300,00**		**-1,94%**	**-1.798.870,09**		**-1,97%**	**-98.570,09**	5,80%
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	**-1.700.300,00**		**-1,94%**	**-1.798.870,09**		**-1,97%**	**-98.570,09**	5,80%
Dívida Pública Consolidada (DC)	21.444.868,68		24,48%	23.155.479,00		25,32%	1.710.610,32	7,98%
Dívida Consolidada Líquida – DCL	13.384.814,62		15,28%	17.295.447,96		18,91%	3.910.633,34	29,22%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	**-1.359.509,91**		-1,55%	**-2.169.219,39**		-2,37%	**-809.709,48**	59,56%

Valor da Receita Corrente Líquida Prevista para 2024	87.607.100,00
Valor da Receita Corrente Líquida Arrecadada em 2024	91.454.562,28

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Município de : BUTIÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	83.730.000,00	92.653.000,00	10,66%	100.321.000,00	8,28%	118.478.000,00	18,10%	126.238.000,00	6,55%	135.460.000,00	7,31%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	77.623.420,00	87.535.700,00	12,77%	95.244.432,00	8,81%	111.622.080,38	17,20%	118.330.042,59	6,01%	126.496.841,00	6,90%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	83.730.000,00	92.653.000,00	10,66%	100.321.000,00	8,28%	115.296.489,98	14,93%	122.501.537,53	6,25%	132.722.103,30	8,34%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	81.703.500,00	89.236.000,00	9,22%	96.169.400,00	7,77%	108.175.323,27	12,48%	112.908.571,17	4,38%	120.512.860,06	6,73%
Receita Total (COM FONTES RPPS)		0,00	#DIV/0!		#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)		0,00	#DIV/0!		#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Despesa Total (COM FONTES RPPS)		0,00	#DIV/0!		#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)		0,00	#DIV/0!		#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	**-4.080.080,00**	**-1.700.300,00**	**-58,33%**	**-924.968,00**	**-45,60%**	**3.446.757,11**	**-472,64%**	**5.421.471,42**	**57,29%**	**5.983.980,94**	**10,38%**
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	**-4.080.080,00**	**-1.700.300,00**	**-58,33%**	**-924.968,00**	**-45,60%**	**3.446.757,11**	**-472,64%**	**5.421.471,42**	**57,29%**	**5.983.980,94**	**10,38%**
Dívida Pública Consolidada (DC)	12.698.608,46	21.444.868,68	68,88%	23.155.479,00	7,98%	22.282.440,28	-3,77%	22.561.630,81	1,25%	22.363.681,41	-0,88%
Dívida Consolidada Líquida – DCL	11.299.958,44	13.384.814,62	18,45%	17.295.447,96	29,22%	13.477.083,13	-22,08%	12.927.367,99	-4,08%	11.471.341,33	-11,26%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	**(3.449.101,90)**	**-2.084.856,18**	**-39,55%**	**-2.783.707,85**	**33,52%**	**-5.467.510,26**	**96,41%**	**549.715,15**	**-110,05%**	**1.456.026,66**	**164,87%**

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	92.661.311,64	96.915.038,00	4,59%	100.321.000,00	3,51%	113.921.153,85	13,56%	116.714.127,22	2,45%	120.423.446,75	3,18%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	85.903.354,96	91.562.342,20	6,59%	95.244.432,00	4,02%	129.659.761,79	36,13%	126.496.841,00	-2,44%	112.455.231,03	-11,10%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	92.661.311,64	96.915.038,00	4,59%	100.321.000,00	3,51%	110.862.009,59	10,51%	113.259.557,62	2,16%	117.989.466,55	4,18%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	90.418.648,94	93.340.856,00	3,23%	96.169.400,00	3,03%	104.014.733,91	8,16%	104.390.320,98	0,36%	107.135.493,76	2,63%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	**0,00**	#DIV/0!	**0,00**	#DIV/0!	**0,00**	#DIV/0!
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-4.515.293,97	-1.778.513,80	-60,61%	-924.968,00	-47,99%	25.645.027,87	-2872,53%	5.012.455,08	-80,45%	5.319.737,27	6,13%
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-4.515.293,97	-1.778.513,80	-60,61%	-924.968,00	-47,99%	25.645.027,87	-2872,53%	5.012.455,08	-80,45%	5.319.737,27	6,13%
Dívida Pública Consolidada (DC)	14.053.143,63	22.431.332,64	59,62%	23.155.479,00	3,23%	21.425.423,34	-7,47%	20.859.495,94	-2,64%	19.881.231,34	-4,69%
Dívida Consolidada Líquida – DCL	12.505.302,41	14.000.516,09	11,96%	17.295.447,96	23,53%	**12.958.733,78**	-25,07%	**11.952.078,39**	-7,77%	**10.197.980,67**	-14,68%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-3.817.010,70	-2.180.759,56	-42,87%	-2.783.707,85	27,65%	-5.257.221,41	88,86%	508.242,55	-109,67%	1.294.402,40	154,68%

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Conforme o Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN, o objetivo do Demonstrativo é **dar transparência às** informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. Assim, são demonstradas as metas fiscais previstas para o exercício da LDO (2026), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2023, 2024 e 2025), bem como para os dois seguintes (2027 e 2028), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2023, 2024 e 2025 foram atualizados pelas respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO. E no que tange às previsões para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo 1 - de Metas Anuais, evidenciando assim a sua consistência.

Município de : BUTIÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2026

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024	2023	2022
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2022			58.062,56
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	**275.250,00**	**97.750,00**	**93.450,00**
Alienação de Bens Móveis	275.250,00	97.750,00	93.450,00
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienaç de Bens	**5.253,22**		**875,26**
TOTAL	**280.503,22**	**97.750,00**	**152.387,82**

DESPESAS EXECUTADAS	2024	2023	2022
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	**37.121,77**	**135.536,19**	**107.264,95**
Investimentos	37.121,77	135.536,19	107.264,95
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-		
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	37.121,77	135.536,19	107.264,95
SALDO FINANCEIRO			
	250.718,13	7.336,68	45.122,87

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDC (2022, 2023 e 2024).

A despesas executadas compreendem as despesas liquidadas somadas às despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, por conta dos recursos de alienação de ativos.

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

Município de : BOTUCATU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

EXERCÍCIO DE 2026

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
IPTU	DESCONTO	DESCONTO	191.185,00	198.832,40	206.785,70	
IPTU	ISENÇÃO	ISENÇÃO	772,00	802,88	835,00	Vide Obsevação
DÍVIDA ATIVA , MULTAS E JUROS	ANISTIA	ANISTIA	115.682,00	120.309,28	125.121,65	abaixo
TAXAS	DESCONTO	DESCONTO	101.843,00	105.916,72	110.153,39	
TAXAS	ISENÇAO	ISENÇAO	261.629,00	272.094,16	282.977,93	
TOTAL			671.111,00	697.955,44	725.873,66	-

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Nota 1: Os valores da renúncia para 2026 foram previstos de acordo com informações da Administração Tributária do Poder Executivo.

2 - Os valores da renúncia projetados para 2027 e 2028, foram calculados a partir dos valores de 2026 aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2027:	4,00%
Inflação para 2028:	4,00%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os valores que serão objeto de renúncia fiscal de receita nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

A concessão de incentivos fiscais é um instrumento que visa, entre outros objetivos, fomentar o desenvolvimento econômico do Município, atraindo novas empresas ou ampliando as já existentes, de modo a gerar novos empregos e aumentar a renda per capita da população. Já os benefícios fiscais se prestam para reduzir as desigualdades sociais, desonerando determinados segmentos da sociedade do pagamento de alguns tributos, como é o caso da isenção de Iptu para os aposentados de baixa renda. Diante disso pode-se afirmar que, com a devida responsabilidade, é salutar o uso desses instrumentos que tem objetivos econômicos e sociais.

O tema é destacado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que disciplinou a sua aplicação. Como sabido, os entes da federação têm usado esses institutos como forma de controle dos desequilíbrios econômicos e sociais, e, por isso é tratado em todo o arcabouço jurídico brasileiro: constitucional, legal e infralegal.

A Constituição Federal em seus artigos 70 e 165, § 6º, estabelecem o controle sobre as renúncias de receita, com o nítido objetivo de promover o equilíbrio fiscal. Por sua vez, a LRF estabeleceu em seu artigo 11 a necessidade de instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional dos entes da Federação, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal.

Nesse contexto, e conforme as diretrizes estabelecidas no Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção de arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo *aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição*, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

Município de : BUTIÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2026

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2026
Aumento Permanente da Receita	**5.805.164,16**
Decorrente de Receitas Tributárias	480.758,09
Decorrente de Transferências Correntes	5.324.406,07
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	96.824,56
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	**5.901.988,72**
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	**5.901.988,72**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	**572.567,97**
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	925.320,16
Relativas a Outras Despesas Correntes	(352.752,20)
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	5.329.420,75

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem o correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2026 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas trbutárias e de transferências correntes, no biênio 2025-2026

Município de : BUTIÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026

ANEXO IV

RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E A EXECUTAR E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

(Art. 45 da LRF)

IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES	INÍCIO DA EXECUÇÃO	VALOR DO PROJETO	ATÉ EXERC ANTERIOR -	NO EXERCÍCIO DE 2025	A EXECUTAR EM 2026	PROJETOS EM EXECUÇÃO	CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	NOVOS PROJETOS
Pavimentação Rua Liberdade	23/06/2025	481.999,00		100,00%		481.999,00		
Muro Limítrofe Sede Prefeitura de Butiá	11/09/2025	207.210,70		100,00%		207.210,70		
Pavimentação Rua Antero Gomes	01/01/2026	397.000,00			100,00%			397.000,00
Pavimentação Rua Joviano Alves IV	01/01/2026	289.749,74			100,00%			289.749,74
Construção do Pórtico Municipal	01/01/2026	238.856,00			100,00%			238.856,00
Pavimentação Rua Alice Albernaz Ilha	01/01/2026	453.034,00			100,00%			453.034,00
Construção Creche Cenira Paz	01/01/2026	5.735.749,68			100,00%			5.735.749,68
Pavimentação Rua Ypiranga - Charrua	01/01/2026	1.300.000,00			100,00%			1.300.000,00
Ampliação e Reforma Predios Administração	01/01/2026	3.000.000,00			50,00%			3.000.000,00
Pavimentação de Ruas e Avenidas	01/01/2026	3.000.000,00			100,00%			3.000.000,00
Priorizar na LOA		**15.103.599,12**				**689.209,70**		**14.414.389,42**

Município de : BUTIÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2026

ARF (LRF, art 4º, § 3º) — R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais		Abertura e créditos mediante utilização da reserva de contingência	750.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	350.000,00		
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	250.000,00		
Outros Passivos Contingentes	150.000,00		
SUBTOTAL	750.000,00	**SUBTOTAL**	**750.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	800.000,00	Abertura Creditos Adicionais com Saldo Reserva de Contigência	950.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais	150.000,00		
SUBTOTAL	950.000,00	SUBTOTAL	950.000,00
TOTAL	**1.700.000,00**	**TOTAL**	**1.700.000,00**

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situaçãoes acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

1 - Os valores referente aos **PASSIVOS CONTINGENTES**, representam a estimativa de possível obrigações em 2026, cuja existência será confirmada somente em caso de ocorrência de um mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle do Município da entidade. Também poderão poderão representar possíveis obrigações decorretes de eventos passados, mas que não estão reconhecidas contabilmente e tampouco contam com previsão de recursos no orçamento porque é improvável a sua liquidação em 2026.

2 - Os **DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS** estão relacionados principalmente aos riscos orçamentários relacionados com a possibilidade da ocorrência de impactos negativos na execução orçamentária, devido a fatores tais como as receitas previstas não se realizarem (frustração de à necessidade de execução de despesas inicialmente não
fixadas (abertura de créditos especiais e/ou extraordinários) ou orçadas a menor (créditos suplementares).

Município de : BUTIÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	19.116.102,39	177,31%	24.811.853,95	129,80%	15.010.085,73	60,50%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado	(8.100.468,23)	-75,14%	(5.695.751,56)	-29,80%	9.801.768,22	39,50%
Ajustes de Exerc.Anteriores	(234.627,95)	-2,18%		0,00%		0,00%
TOTAL	10.781.006,21	100,00%	19.116.102,39	100,00%	24.811.853,95	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-		-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado		-		-		-
Ajustes de Exerc.Anteiores	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%

CONSOLIDAÇÃO GERAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	19.116.102,39	177,31%	24.811.853,95	129,80%	15.010.085,73	60,50%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	(8.100.468,23)	-75,14%	(5.695.751,56)	-29,80%	9.801.768,22	39,50%
Ajustes de Exerc.Anteiores	(234.627,95)	-2,18%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL	10.781.006,21	100,00%	19.116.102,39	100,00%	24.811.853,95	100,00%

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2022, 2023 e 2024), para fins do disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Integram o Patrimônio Líquido o patrimônio (no caso dos órgãos da administração direta) ou capital social (no caso das empresas estatais), as reservas de capital, os ajustes de avaliação patrimonial, as reservas de lucros, as ações em tesouraria, os resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Nesse aspecto, cumpre destacar que, na linha "Resultado Acumulado", **foram considerados os valores de ajustes de exercícios anteriores**, os quais, apesar de não terem sido considerados na apuração do resultado do exercício, tiveram influência da variação do saldo do Patrimônio Líquido.

É preciso enfatizar que a Administrão Direta do Município, bem como as Autarquias e as Fundações Públicas, seguem as normas da Lei Federal nº 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei Federal nº 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Superávit ou Déficit do Exercício".

Prefeitura Municipal de Butia-RS

PPA DE 2026 A 2029 - 2026/2029 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: PPA 2026 2029** **Data: 12/05/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	1 - AÇÃO LEGISLATIVA	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO.		

Unidade Responsável:	01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	**Função:**	1-Legislativa	**Subfunção:**	Subfunção: 31-Ação Legislativa

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2026	2027	2028	2029	Total
1.001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DA CÂMARA	Projeto	OBRA REALIZADA	und	205.000,00	219.350,00	234.704,50	251 133,82	910.188,32
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Fazer reformas, construções e ampliações necessárias a estrutura e adequação desta Casa, Construção de um estacionamento na Camara.							

Metas Físicas / Análise Acumulativa				
2026	2027	2028	2029	Total
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2026	2027	2028	2029	Total
1.002 - EQUIPAMENTO, INFORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	Projeto	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	und	225.000,00	240 750,00	257.602,00	275.634,00	998.986,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: MANTER O BOM FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO, COM EQUIPAMENTOS ADEQUADOS, AQUISIÇÃO DE VEÍCULO .							

Metas Físicas / Análise Acumulativa				
2026	2027	2028	2029	Total
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2026	2027	2028	2029	Total
2.001 - ELABORAÇÃO E COORDENAÇÃO LEGISLATIVA	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	1.477.802,00	1.581.248,14	1.691.935,00	1.810.371,00	6.561.356,14
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: MANTER O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.							

Metas Físicas / Análise Acumulativa				
2026	2027	2028	2029	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2026	2027	2028	2029	Total
2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA E BANCADAS	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	2.047.685,36	2.191.023,33	2.344.395,00	2.508.503,00	9.091.606,69
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: MANTER O FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES.							

Metas Físicas / Análise Acumulativa				
2026	2027	2028	2029	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Prefeitura Municipal de Butia-RS

PPA DE 2026 A 2029 - 2026/2029 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração | **Fundamento Legal: PPA 2026 2029** | **Data: 12/05/2025** | **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	17.562.137,15
TOTAL NO PPA	17.562.137,15

Prefeitura Municipal de Butia-RS

PPA DE 2026 A 2029 - 2026/2029 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: PPA 2026 2029** **Data: 12/05/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	0 - ENCARGOS ESPECIAIS - AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA	**Tipo:**	Operações Especiais
Objetivo:	ENCARGOS ESPECIAIS - AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA		

Unidade Responsável:	04.02.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	**Função:**	28-Encargos Especiais	**Subfunção:**	Subfunção: 272-Previdência do Regime Estatutário

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2026	2027	2028	2029	Total
0.006 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	Op. Especial	AÇÕES DE GOVERNO	und	1.298.745,15	1.389.657,31	1.486.933,32	1.591.018,65	5.766.354,43
Situação: Nova	Objetivo da Ação: PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS							

Metas Físicas / Análise Acumulativa				
2026	2027	2028	2029	Total
22,00	22,00	22,00	22,00	88,00

Unidade Responsável:	04.02.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	**Função:**	28-Encargos Especiais	**Subfunção:**	Subfunção: 843-Serviço da Dívida Interna

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2026	2027	2028	2029	Total
0.003 - PARCELAMENTO DE DÍVIDAS COM O INSS - 04.008	Op. Especial	AÇÕES DE GOVERNO	und	423.940,00	451.496,10	484.590,76	518.172,90	1.878.199,76
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Compreende o parcelamento de dívidas confessadas ao INSS e renegociação de dívida total.							

Metas Físicas / Análise Acumulativa				
2026	2027	2028	2029	Total
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2026	2027	2028	2029	Total
0.010 - PARCELAMENTO CEEE EQUATORIAL ENERGIA	Op. Especial	AÇÕES DE GOVERNO	und	2.068,00	2.202,42	2.363,86	2.527,68	9.161,96
Situação: Nova	Objetivo da Ação: PARCELAMENTO CEEE EQUATORIAL ENERGIA							

Metas Físicas / Análise Acumulativa				
2026	2027	2028	2029	Total
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2026	2027	2028	2029	Total
0.011 - PARCELAMENTO - CORSAN	Op. Especial	AÇÕES DE GOVERNO	und	2.068,00	2.202,42	2.363,86	2.527,68	9.161,96
Situação: Nova	Objetivo da Ação: PARCELAMENTO - CORSAN							

Prefeitura Municipal de Butia-RS

PPA DE 2026 A 2029 - 2026/2029 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: PPA 2026 2029** **Data: 12/05/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas / Análise Acumulativa 2026	2027	2028	2029	Total
				1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
				Metas Fiscais (R$ 1) 2026	2027	2028	2029	Total
0.014 - Amortização de Dívida com - BRDE	Op. Especial	AÇÕES DE GOVERNO	und	801.350,00	853.437,75	915.994,74	979.473,18	3.550.255,67
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Amortização de Dívida com - BRDE							

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas / Análise Acumulativa 2026	2027	2028	2029	Total
				1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
				Metas Fiscais (R$ 1) 2026	2027	2028	2029	Total
0.015 - Amortização de Dívida com o Finisa	Op. Especial	AÇÕES DE GOVERNO	und	2.998.600,00	3.193.509,00	3.427.593,21	3.665.125,42	13.284.827,63
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Amortização de Dívida com o Finisa							

Metas Físicas / Análise Acumulativa 2026	2027	2028	2029	Total
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

Unidade Responsável:	04.02.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	Função:	28-Encargos Especiais	Subfunção:	Subfunção: 846-Outros Encargos Especiais

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1) 2026	2027	2028	2029	Total
0.007 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	Op. Especial	AÇÕES DE GOVERNO	und	994.708,00	1.059.364,02	1.137.015,40	1.215.810,57	4.406.897,99
Situação: Nova	Objetivo da Ação: CONTRIBUIÇÃO AO PASEP							

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas / Análise Acumulativa 2026	2027	2028	2029	Total
				1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
				Metas Fiscais (R$ 1) 2026	2027	2028	2029	Total
0.008 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	Op. Especial	AÇÕES DE GOVERNO	und	6.100.600,00	6.497.139,00	6.973.379,29	7.456.634,47	27.027.752,76
Situação: Nova	Objetivo da Ação: PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							

Prefeitura Municipal de Butia-RS

PPA DE 2026 A 2029 - 2026/2029 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração | **Fundamento Legal: PPA 2026 2029** | **Data: 12/05/2025** | **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	2027	2028	2029	Total
				1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
				Metas Fiscais (R$ 1)				
				2026	2027	2028	2029	Total
0.009 - RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DA UNIÃO E ESTADO	Op. Especial	AÇÕES DE GOVERNO	und	2.068,00	2.202,42	2.363,86	2.527,68	9.161,96
Situação: Nova	Objetivo da Ação: RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DA UNIÃO E ESTADO							

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	2027	2028	2029	Total
				1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
				Metas Fiscais (R$ 1)				
				2026	2027	2028	2029	Total
0.015 - Amortização de Dívida com o Finisa	Op. Especial	AÇÕES DE GOVERNO	und	2.998.600,00	3.193.509,00	3.427.593,21	3.665.125,42	13.284.827,63
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Amortização de Dívida com o Finisa							

Metas Físicas / Análise Acumulativa				
2026	2027	2028	2029	Total
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**69.226.601,75**
TOTAL NO PPA	**69.226.601,75**

Prefeitura Municipal de Butia-RS

PPA DE 2026 A 2029 - 2026/2029 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração | **Fundamento Legal: PPA 2026 2029** | **Data: 12/05/2025** | **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	2 - APOIO ADMINISTRATIVO AO PODER EXECUTIVO	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO DE TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. GARANTIR MELHOR QUALIDADE AO GASTO PÚBLICO OTIMIZANDO AS TARFAS EXECUTADAS PELO APARATO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.		

Unidade Responsável:	05.01.00 - NUCLEO DE SERVIÇOS URBANOS	**Função:**	11-Trabalho	**Subfunção:**	Subfunção: 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2026	2027	2028	2029	Total
2.019 - PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES DOS SERVIDORES	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	11.374,00	12.113,31	13.001,22	13.902,20	50.390,73
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Proteger o servidor de acidentes quando este estiver desenvolvendo atividades perigosa, dando-lhe mais segurança no decorrer de suas atividades.							

Metas Físicas / Análise Acumulativa				
2026	2027	2028	2029	Total
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Unidade Responsável:	05.01.00 - NUCLEO DE SERVIÇOS URBANOS	**Função:**	15-Urbanismo	**Subfunção:**	Subfunção: 122-Administração Geral

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2026	2027	2028	2029	Total
2.020 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	703.245,78	795.754,26	831.405,47	883.699,14	3.214.104,65
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manutenção da Secretaria afim de prestar serviços a população.							

Metas Físicas / Análise Acumulativa				
2026	2027	2028	2029	Total
24,00	24,00	24,00	24,00	96,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **3.264.495,38**

Prefeitura Municipal de Butia-RS

PPA DE 2026 A 2029 - 2026/2029 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: PPA 2026 2029** **Data: 12/05/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	7 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Construir, Reformar, recuperar, ampliar, demolir, conservar, reparar e adaptar os prédios públicos.		

Unidade Responsável:	05.01.00 - NUCLEO DE SERVIÇOS URBANOS	**Função:**	15-Urbanismo	**Subfunção:**	Subfunção: 122-Administração Geral

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2026	2027	2028	2029	Total
1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU MELHORIAS NOS PRÉDIOS DA ADM EM GERAL	Projeto	INFRAESTRUTURA MANTIDA/CONSERV./MELHORADA	% de Execuçã	3.009.306,00	3.219.947,08	3.445.350,65	3.686.523,53	13.361.127,26
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Aumentar o espaço fisico e reformas nos predios publico e implantação de rede de dados sem fio no municício							

Metas Físicas / Análise Acumulativa				
2026	2027	2028	2029	Total
300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**13.361.127,26**

Prefeitura Municipal de Butia-RS

PPA DE 2026 A 2029 - 2026/2029 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: PPA 2026 2029** **Data: 12/05/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	9 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZ.ADMINISTRATIVA	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	DESENVOLVER AÇÕES VOLTADAS PARA A EXPANSÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SERVIÇO PÚBLICO.		

Unidade Responsável:	05.01.00 - NUCLEO DE SERVIÇOS URBANOS	**Função:**	15-Urbanismo	**Subfunção:**	Subfunção: 122-Administração Geral

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2026	2027	2028	2029	Total
1.014 - EQUIPAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA	Projeto	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	und	3.102,00	3.303,63	3.545,79	3.791,51	13.742,93
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Aquisição de Equipamentos visando melhorias no atendimento a população							

Metas Físicas / Análise Acumulativa				
2026	2027	2028	2029	Total
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**13.742,93**



Prefeitura Municipal de Butia-RS

PPA DE 2026 A 2029 - 2026/2029 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração | **Fundamento Legal: PPA 2026 2029** | **Data: 12/05/2025** | **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	51 - SISTEMAS DE ESGOTOS	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	PROPORCIONAR SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO ADEQUADOS A POPULAÇÃO. OTIMIZAR MANEJO DOS RECURSOS HIDRICOS PARA MELHOR USO MULTIPLOS DAS AGUAS.		

Unidade Responsável:	05.01.00 - NUCLEO DE SERVIÇOS URBANOS	**Função:**	17-Saneamento	**Subfunção:**	Subfunção: 512-Saneamento Básico Urbano

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2026	2027	2028	2029	Total
1.016 - AMPL.,CONSERV.E MODERNIZ.DA REDE DE ESGOTO PLUVIAL	Projeto	REDE DE ESGOTO IMPLANTADOS	m²	1.034,00	1.101,21	1.181,93	1.263,84	4.580,98
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Ampliar a capacidade de escoamento das aguas a fim de prevenir os alagamentos							

Metas Físicas / Análise Acumulativa				
2026	2027	2028	2029	Total
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **4.580,98**



Prefeitura Municipal de Butia-RS

PPA DE 2026 A 2029 - 2026/2029 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração | **Fundamento Legal: PPA 2026 2029** | **Data: 12/05/2025** | **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	53 - LIMPEZA PÚBLICA, COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS. ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS AMBIÊNTAIS.		

Unidade Responsável:	05.01.00 - NUCLEO DE SERVIÇOS URBANOS	**Função:**	17-Saneamento	**Subfunção:**	Subfunção: 512-Saneamento Básico Urbano

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2026	2027	2028	2029	Total
2.021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	3.536.280,00	3.766.138,20	4.042.196,13	4.322.320,32	15.666.934,65
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manter o recolhimento do lixo domestico e comercial bem como a limpesa de ruas em geral, destinação final de residuos sólidos.							

Metas Físicas / Análise Acumulativa				
2026	2027	2028	2029	Total
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **15.666.934,65**

Prefeitura Municipal de Butia-RS

PPA DE 2026 A 2029 - 2026/2029 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: PPA 2026 2029** **Data: 12/05/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	55 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	CONSTRUIR, REFORMAR, MANTER E CONSERVAR O CEMITÉRIO MUNICIPAL		

Unidade Responsável:	05.01.00 - NUCLEO DE SERVIÇOS URBANOS	**Função:**	15-Urbanismo	**Subfunção:**	Subfunção: 452-Serviços Urbanos

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2026	2027	2028	2029	Total
1.017 - AMPLIAÇÃO REFORMA E/OU MELHORIAS EM CEMITÉRIOS	Projeto	OBRA REALIZADA	und	1.034,00	1.101,21	1.181,93	1.263,84	4.580,98
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Realizar obras visando melhorias a fim de melhor atender a comunidade que necessitar desses serviços							

Metas Físicas / Análise Acumulativa				
2026	2027	2028	2029	Total
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2026	2027	2028	2029	Total
2.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM CEMITÉRIOS	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	85.822,00	91.400,43	98.100,08	104.898,42	380.220,93
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manter em ordem e o atendimento da população que necessitar desses serviços							

Metas Físicas / Análise Acumulativa				
2026	2027	2028	2029	Total
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**384.801,91**

Prefeitura Municipal de Butia-RS

PPA DE 2026 A 2029 - 2026/2029 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: PPA 2026 2029** **Data: 12/05/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	56 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	MELHORAR A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, O TRÁFIGO E A SEGURANÇA DOS MUNÍCIPES.		

Unidade Responsável:	05.01.00 - NUCLEO DE SERVIÇOS URBANOS	**Função:**	25-Energia	**Subfunção:**	Subfunção: 752-Energia Elétrica

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2026	2027	2028	2029	Total
1.018 - AMPLIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E/OU MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Projeto	OBRA REALIZADA	und	3.722,40	3.964,36	4.254,95	4.549,82	16.491,53
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Construir rede de distribuição, aumentar a iluminação de qualidade, visano dar maior segurança a população							

Metas Físicas / Análise Acumulativa				
2026	2027	2028	2029	Total
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2026	2027	2028	2029	Total
2.023 - MANUTENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	444.620,00	473.520,30	508.229,34	543.449,63	1.969.819,27
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manter a iluminação em perfeiro funcionamento para dar mais segurança a população							

Metas Físicas / Análise Acumulativa				
2026	2027	2028	2029	Total
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2026	2027	2028	2029	Total
2.125 - RECURSOS CIP - MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 05.015	Atividade	AÇÕES DE GOVERNO	und	465.300,00	495.544,50	531.867,91	568.726,36	2.061.438,77
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Realizar obras visando melhores condições de trafegabilidade bem como o aspecto visual da cidade							

Metas Físicas / Análise Acumulativa				
2026	2027	2028	2029	Total
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**4.047.749,57**

Prefeitura Municipal de Butia-RS

PPA DE 2026 A 2029 - 2026/2029 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração | **Fundamento Legal: PPA 2026 2029** | **Data: 12/05/2025** | **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	58 - MELHORIAS DAS VIAS URBANAS	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	PAVIMENTAR, REFORMAR E EMPREENDER AÇÕES QUE VISEM MELHORIA DAS VIAS URBANAS.AUMENTAR E MODERNIZAR A REDE VIÁRIA PERTENCENTE AO MUNICIPIO.		

Unidade Responsável:	05.01.00 - NUCLEO DE SERVIÇOS URBANOS	**Função:**	15-Urbanismo	**Subfunção:**	Subfunção: 452-Serviços Urbanos

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1) 2026	2027	2028	2029	Total
1.020 - REVITALIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE RUAS E AVENIDAS	Projeto	VIA PAVIMENTADA E/OU REFORMAD	m²	30.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	33.000,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Realizar obras visando melhores condições de trafegabilidade bem como o aspecto visual da cidade, contraração de operação de crédito com o Pró-Transporte							

Metas Físicas / Análise Acumulativa 2026	2027	2028	2029	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1) 2026	2027	2028	2029	Total
1.038 - CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO MUNICIPAL	Projeto	AÇÕES DE GOVERNO	und	2.068,00	2.202,42	2.363,86	2.527,68	9.161,96
Situação: Nova	Objetivo da Ação: CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO MUNICIPAL							

Metas Físicas / Análise Acumulativa 2026	2027	2028	2029	Total
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1) 2026	2027	2028	2029	Total
1.063 - RECURSOS CIDE - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE RUAS E AVENIDAS - 05.018	Projeto	AÇÕES DE GOVERNO	und	206,80	220,24	236,38	252,76	916,18
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: RECURSOS CIDE - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE RUAS E AVENIDAS - 05.018							

Metas Físicas / Análise Acumulativa 2026	2027	2028	2029	Total
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1) 2026	2027	2028	2029	Total
1.312 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA LIBERDADE -PAULO PAIM	Projeto	AÇÕES DE GOVERNO	und	2.068,00	2.202,42	2.363,86	2.527,68	9.161,96
Situação: Nova	Objetivo da Ação: PAVIMENTAÇÃO DA RUA LIBERDADE -PAULO PAIM							

Prefeitura Municipal de Butia-RS

PPA DE 2026 A 2029 - 2026/2029 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: PPA 2026 2029** **Data: 12/05/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	2027	2028	2029	Total
				1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
				Metas Fiscais (R$ 1)				
				2026	2027	2028	2029	Total
1.318 - IMPLANT.DA PAVIM.ASFALTICA E DRENAGEM PLUVIAL NA RUA JOVIANO ALVES ETAPA IV 945769	Projeto	AÇÕES DE GOVERNO	und	2.068,00	2.202,42	2.363,86	2.527,68	9.161,96
Situação: Nova	Objetivo da Ação: IMPLANT.DA PAVIM.ASFALTICA E DRENAGEM PLUVIAL NA RUA JOVIANO ALVES ETAPA IV 945769							

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	2027	2028	2029	Total
				1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
				Metas Fiscais (R$ 1)				
				2026	2027	2028	2029	Total
1.324 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTERO GOMES	Projeto	AÇÕES DE GOVERNO	und	2.068,00	2.202,42	2.363,86	2.527,68	9.161,96
Situação: Nova	Objetivo da Ação: PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTERO GOMES							

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	2027	2028	2029	Total
				1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
				Metas Fiscais (R$ 1)				
				2026	2027	2028	2029	Total
1.325 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA ALICE ALBERNAZ ILHA	Projeto	AÇÕES DE GOVERNO	und	2.068,00	2.202,42	2.363,86	2.527,68	9.161,96
Situação: Nova	Objetivo da Ação: PAVIMENTAÇÃO DA RUA ALICE ALBERNAZ ILHA							

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	2027	2028	2029	Total
				1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
				Metas Fiscais (R$ 1)				
				2026	2027	2028	2029	Total
2.025 - CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	703.120,00	748.822,80	803.711,51	859.408,72	3.115.063,03
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manter a conservação dos espaços destinados a pessoas e o fluxo de veiculos no perimetro urbano visual,Revitalização do Centro da Cidade, Realizar obras melhorando as condições de trafecabilidade tando de veiculos quanto de pedestres, assim como o aspecto							

Metas Físicas / Análise Acumulativa				
2026	2027	2028	2029	Total
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

Prefeitura Municipal de Butia-RS

PPA DE 2026 A 2029 - 2026/2029 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: PPA 2026 2029** **Data: 12/05/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**3.194.789,01**
TOTAL NO PPA	**39.938.221,69**

Prefeitura Municipal de Butia-RS

PPA DE 2026 A 2029 - 2026/2029 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração | **Fundamento Legal: PPA 2026 2029** | **Data: 12/05/2025** | **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	9999 - Reserva de Contingência	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Reserva de Contingência		

Unidade Responsável:	12.01.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	**Função:**	99-Reserva de Contingência	**Subfunção:**	Subfunção: 999-Reserva de Contingência

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2026	2027	2028	2029	Total
.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	Op. Especial	ATIVIDADE MANTIDA	und	7.468.082,49	7.990.848,26	8.550.207,64	9.234.224,25	33.243.362,64
Situação: Nova	Objetivo da Ação: RESERVA DE CONTINGENCIA							

Metas Físicas / Análise Acumulativa				
2026	2027	2028	2029	Total
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**33.243.362,64**
TOTAL NO PPA	**33.243.362,64**

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026
Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	58 - MELHORIAS DAS VIAS URBANAS	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	PAVIMENTAR, REFORMAR E EMPREENDER AÇÕES QUE VISEM MELHORIA DAS VIAS URBANAS.AUMENTAR E MODERNIZAR A REDE VIÁRIA PERTENCENTE AO MUNICIPIO.		

Unidade Responsável:	05.01.00 - NUCLEO DE SERVIÇOS URBANOS	**Função:**	15-Urbanismo	**Subfunção:**	Subfunção: 452-Serviços Urbanos

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.020 - REVITALIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE RUAS E AVENIDAS	Projeto	VIA PAVIMENTADA E/OU REFORMAD	m²	3.000.000,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Realizar obras visando melhores condições de trafegabilidade bem como o aspecto visual da cidade, contraração de operação de crédito com o Pró-Transporte			

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	
1,00	

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.038 - CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO MUNICIPAL	Projeto	AÇÕES DE GOVERNO	und	2.068,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO MUNICIPAL			

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	
1,00	

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.063 - RECURSOS CIDE - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE RUAS E AVENIDAS - 05.018	Projeto	AÇÕES DE GOVERNO	und	206,80
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: RECURSOS CIDE - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE RUAS E AVENIDAS - 05.018			

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	
1,00	

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.312 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA LIBERDADE -PAULO PAIM	Projeto	AÇÕES DE GOVERNO	und	2.068,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: PAVIMENTAÇÃO DA RUA LIBERDADE -PAULO PAIM			

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	
1,00	

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.318 - IMPLANT.DA PAVIM.ASFALTICA E DRENAGEM PLUVIAL NA RUA JOVIANO ALVES ETAPA IV 945769	Projeto	AÇÕES DE GOVERNO	und	2.068,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: IMPLANT.DA PAVIM.ASFALTICA E DRENAGEM PLUVIAL NA RUA JOVIANO ALVES ETAPA IV 945769			

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026
Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

				Metas Físicas / Análise Acumulativa	
				Total	
				1,00	
Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.324 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTERO GOMES	Projeto	AÇÕES DE GOVERNO		und	2.068,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTERO GOMES				

				Metas Físicas / Análise Acumulativa	
				Total	
				1,00	
Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.325 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA ALICE ALBERNAZ ILHA	Projeto	AÇÕES DE GOVERNO		und	2.068,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: PAVIMENTAÇÃO DA RUA ALICE ALBERNAZ ILHA				

				Metas Físicas / Análise Acumulativa	
				Total	
				1,00	
Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.025 - CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA		und	703.120,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manter a conservação dos espaços destinados a pessoas e o fluxo de veiculos no perimetro urbano visual,Revitalização do Centro da Cidade,		Realizar obras melhorando as condições de trafecabilidade tando de veiculos quanto de pedestres, assim como o aspecto		

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**3.713.666,80**
TOTAL NA LDO	**3.713.666,80**

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	0 - ENCARGOS ESPECIAIS - AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA	**Tipo:**	Operações Especiais
Objetivo:	ENCARGOS ESPECIAIS - AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA		

Unidade Responsável:	04.02.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	**Função:**	28-Encargos Especiais	**Subfunção:**	Subfunção: 272-Previdência do Regime Estatutário

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
0.006 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	Op. Especial	AÇÕES DE GOVERNO	und	1.298.745,15
Situação: Nova	Objetivo da Ação: PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
22,00

Unidade Responsável:	04.02.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	**Função:**	28-Encargos Especiais	**Subfunção:**	Subfunção: 843-Serviço da Dívida Interna

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
0.003 - PARCELAMENTO DE DÍVIDAS COM O INSS - 04.008	Op. Especial	AÇÕES DE GOVERNO	und	423.940,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Compreende o parcelamento de dívidas confessadas ao INSS e renegociação de dívida total.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
0.010 - PARCELAMENTO CEEE EQUATORIAL ENERGIA	Op. Especial	AÇÕES DE GOVERNO	und	2.068,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: PARCELAMENTO CEEE EQUATORIAL ENERGIA			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
0.011 - PARCELAMENTO - CORSAN	Op. Especial	AÇÕES DE GOVERNO	und	2.068,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: PARCELAMENTO - CORSAN			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
0.014 - Amortização de Dívida com - BRDE	Op. Especial	AÇÕES DE GOVERNO	und	801.350,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Amortização de Dívida com - BRDE			

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

				Metas Físicas / Análise Acumulativa	
				Total	
				1,00	
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**	
0.015 - Amortização de Dívida com o Finisa	Op. Especial	AÇÕES DE GOVERNO	und	2.998.600,00	
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Amortização de Dívida com o Finisa				

						Metas Físicas / Análise Acumulativa	
						Total	
						1,00	
Unidade Responsável:	04.02.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	**Função:**	28-Encargos Especiais	**Subfunção:**	Subfunção: 846-Outros Encargos Especiais		

Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
0.007 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	Op. Especial	AÇÕES DE GOVERNO	und	994.708,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			

				Metas Físicas / Análise Acumulativa	
				Total	
				1,00	
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**	
0.008 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	Op. Especial	AÇÕES DE GOVERNO	und	6.100.600,00	
Situação: Nova	Objetivo da Ação: PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS				

				Metas Físicas / Análise Acumulativa	
				Total	
				1,00	
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**	
0.009 - RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DA UNIÃO E ESTADO	Op. Especial	AÇÕES DE GOVERNO	und	2.068,00	
Situação: Nova	Objetivo da Ação: RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DA UNIÃO E ESTADO				

				Metas Físicas / Análise Acumulativa	
				Total	
				1,00	
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**	
0.015 - Amortização de Dívida com o Finisa	Op. Especial	AÇÕES DE GOVERNO	und	2.998.600,00	
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Amortização de Dívida com o Finisa				

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026
Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 12342025

Data: 14/08/2025

Tipo: Projeto de Lei

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	15.622.747,15

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	1 - AÇÃO LEGISLATIVA	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO.		

Unidade Responsável:	01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	**Função:**	1-Legislativa	**Subfunção:**	Subfunção: 31-Ação Legislativa

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DA CÂMARA	Projeto	OBRA REALIZADA	und	205.000,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Fazer reformas, construções e ampliações necessárias a estrutura e adequação desta Casa, Construção de um estacionamento na Camara.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.002 - EQUIPAMENTO, INFORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	Projeto	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	und	225.000,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: MANTER O BOM FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO, COM EQUIPAMENTOS ADEQUADOS, AQUISIÇÃO DE VEÍCULO .			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.001 - ELABORAÇÃO E COORDENAÇÃO LEGISLATIVA	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	1.477.802,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: MANTER O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
100,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA E BANCADAS	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	2.047.685,36
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: MANTER O FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**3.955.487,36**

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	2 - APOIO ADMINISTRATIVO AO PODER EXECUTIVO	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO DE TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. GARANTIR MELHOR QUALIDADE AO GASTO PÚBLICO OTIMIZANDO AS TARFAS EXECUTADAS PELO APARATO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.		

Unidade Responsável:	02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	**Função:**	4-Administração	**Subfunção:**	Subfunção: 62-Defesa do Interesse Público no Processo

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.008 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	173.608,60
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Oferecer condições de trabalho aos servidores. Aquisição de Equipamentos. Aquisição de Móveis e Utensílios, e implantação de subprocuradoria..			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Unidade Responsável:	02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	**Função:**	4-Administração	**Subfunção:**	Subfunção: 122-Administração Geral

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.004 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	1.141.329,20
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manter sua funcionabilidade. Aquisição de Veículo para o Gabinete. Aquisição de Equipamentos. Aquisição de Móveis e Utensílios.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
13,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.005 - MANUTENÇÃO DA SUB-PREFEITURA	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	75.275,20
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Dar condições para que a Sub-Prefeitura possa desenvolver suas atividades no interior do Município. Aquisição de Equipamentos. Aquisição de Móveis e Utensílios.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.006 - RECEPÇÃO A AUTORIDADES E EMPRESÁRIOS	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	5.170,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Organizar recepções e Homenagens a visitantes ilustres ao Município.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	56.249,60
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Oferecer condições de trabalho adequado aos SPM, para benefício dos contribuintes, através de rápidos e eficientes serviços. Aquisição de Equipamentos. Aquisição de Móveis e Utensílios.			

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026
Situação: Em Elaboração
Fundamento Legal: 12342025
Data: 14/08/2025
Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.138 - MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	3.929,20
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manter sua Funcionabilidade confor a Lei.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Unidade Responsável:	02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	Função:	4-Administração	Subfunção:	Subfunção: 124-Controle Interno

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.009 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	217.243,40
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Oferecer melhores condições de trabalho, aos integrantes do Controle Interno, para um bom desempenho de suas atividades. Aquisição de Equipamentos. Aquisição de Móveis e Utensílios.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Unidade Responsável:	03.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Função:	4-Administração	Subfunção:	Subfunção: 122-Administração Geral

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)	
2.010 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	3.135.088,00	
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manter a funcionalidade dos serviços contínuos desenvolvidos pela Secretaria. Pagamento de Vale Transporte.Implantação do Plano de Carreira do servidor municipal, Valorizando o Mérito, Manter a comissão de acompanhamento funcional e assessoria de qualidade de vida dos servidores municipais. Programa de demissão voluntária, Criação do arquivo digital.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
26,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.011 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	496.320,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manter sua funcionabilidade			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Unidade Responsável:	04.01.00 - SEC. MUNIC. FAZENDA E GESTAO	Função:	4-Administração	Subfunção:	Subfunção: 123-Administração Financeira

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.014 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO E GESTÃO	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	2.825.922,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Compreende o conjunto de ações desenvolvidas visando a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal da Fazenda, incluindo pessoal, encargos, auxílios saúde, transporte e alimentação, equipamentos, material permanente, material de consumo e serviços. Pagamento do PASEP referente todo os servidores do Município.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
29,00

Unidade Responsável:	04.04.00 - ADMNISTRACAO TRIBUTARIA	Função:	4-Administração	Subfunção:	Subfunção: 129-Administração de Receitas

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.141 - REGULARIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	82.720,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: REGULARIZAR E FISCALIZAR OS SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS MAIOR AGILIDADE NOS PROCESSOS DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.274 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA MUNICIPAL	Atividade	AÇÕES DE GOVERNO	und	532.923,60
Situação: Nova	Objetivo da Ação: MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA MUNICIPAL			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.283 - BUTIA CIDADE CIDADÃ - NOTA PREMIADA	Atividade	AÇÕES DE GOVERNO	und	77.550,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: BUTIA CIDADE CIDADÃ - NOTA PREMIADA			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Unidade Responsável:	05.01.00 - NUCLEO DE SERVIÇOS URBANOS	Função:	11-Trabalho	Subfunção:	Subfunção: 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.019 - PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES DOS SERVIDORES	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	11.374,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Proteger o servidor de acidentes quando este estiver desenvolvendo atividades perigosa, dando-lhe mais segurança no decorrer de suas atividades.			

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026
Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
12,00

Unidade Responsável:	05.01.00 - NUCLEO DE SERVIÇOS URBANOS	Função:	15-Urbanismo	Subfunção:	Subfunção: 122-Administração Geral

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.020 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	703.245,78
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manutenção da Secretaria afim de prestar serviços a população.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
24,00

Unidade Responsável:	09.01.00 - SECRETARIA MUN.AGRICULTURA E MEIO AMBIEN	Função:	20-Agricultura	Subfunção:	Subfunção: 122-Administração Geral

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.091 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PROTECAO AO MEIO AMBIÊNTE	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	1.086.734,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manter a funcionalidade da SMAMA, vencimentos e obrigações; Aquisição de material de consumo, insumos e Equipamentos Silvo - Agropastoril; Contratar serviços de terceiros de pessoas físicas ou jurídicas e assessorias; Estabelecer e manter convênios; Executar obras voltadas ao setor primário; fomentar o setor agropecuário através de assistência técnica, contribuições e desenvolvimento de projetos voltados para as áreas de agricultura e proteção ao Meio Ambiente.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
6,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.258 - PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	6.514,20
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Promover a concientização e combater os maus tratos de animais, realizar politicas de controle populacional e ploriferação de animais, abrigar animais abandonados e controlar o transito desses animais em via pública.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Unidade Responsável:	11.01.00 - SECRETARIA DE DESENVOLV. IND.COMERCIO	Função:	4-Administração	Subfunção:	Subfunção: 122-Administração Geral

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.200 - MANUT. SECRETARIA DESENVOLVIMENTO IND.COMERCIO	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	350.526,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manter o funcionamento e em atividade da unidade de assessoria, aquisição de veículo, criação e manutenção do espaço do empreendedor, pesquisas e planejamento.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
100,00

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026
Situação: Em Elaboração
Fundamento Legal: 12342025
Data: 14/08/2025
Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade Responsável:	15.01.00 - SEC.ESP.PLANJ.ASSUNTOS ESTRATEGICOS	**Função:**	4-Administração	**Subfunção:**	Subfunção: 121-Planejamento e Orçamento

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.150 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNC.DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATEGICOS	Atividade	AÇÕES DE GOVERNO	und	216.519,60
Situação: Nova	Objetivo da Ação: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNC.DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATEGICOS			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	11.198.242,38

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026 **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	3 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA			**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA				
Unidade Responsável:	14.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA	**Função:**	14-Direitos da Cidadania	**Subfunção:**	Subfunção: 122-Administração Geral

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.219 - CRIAR E MANTER O PROGRAMA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA JUVENTUDE - 08.014	Atividade	AÇÕES DE GOVERNO	und	1.034,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Proporcionar à juventude um papel destacado e protagonista na construção das políticas específicas de juventude, bem como no papel do desenvolvimento local.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.314 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA	Atividade	AÇÕES DE GOVERNO	und	500.456,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.316 - CRIAR E MANTER POLITICAS DE IGUALDADE RACIAL	Atividade	AÇÕES DE GOVERNO	und	5.170,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: CRIAR E MANTER POLITICAS DE IGUALDADE RACIAL			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.320 - MANUTENÇÃO DA CASA DA CIDADANIA	Atividade	AÇÕES DE GOVERNO	und	15.510,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: MANUTENÇÃO DA CASA DA CIDADANIA			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**522.170,00**

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	4 - DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL		

Unidade Responsável:	02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	**Função:**	4-Administração	**Subfunção:**	Subfunção: 122-Administração Geral

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.003 - DIVULGAÇÃO OFICIAL DE ATOS DO PODER EXECUTIVO	Atividade	DIVULGAÇÃO REALIZADA	und	2.585,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Divulgar as ações do poder executivo municipal conforme legislação.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**2.585,00**

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	5 - CAPACITAÇÃO DE REC. HUMANOS DA ADM MUNIC	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	OPORTUNIZAR AOS SERVIDORES CONDIÇÕES PARA QUE SE MANTENHAM ATUALIZADOS		

Unidade Responsável:	03.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**Função:**	4-Administração	**Subfunção:**	Subfunção: 122-Administração Geral

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.246 - AUXILIO PARA FORMACAO DE SERVIDORES EM NIVEL TECNICO E SUPERIOR	Atividade	SERVIDOR QUALIFICADO	Servidor	11.374,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: OPORTUNIZAR AOS SERVIDORES, CONDIÇÕES PARA QUE SE MANTENHAM ATUALIZADOS E APTOS A FUNÇÃO QUE DESEMPENHAM, COM CURSOS, TREINAMENTOS, AUXÍLIOS PARA FORMAÇÃO EM NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR, INSTITUIR O PLANO DE CARREIRA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Unidade Responsável:	03.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**Função:**	4-Administração	**Subfunção:**	Subfunção: 128-Formação de Recursos Humanos

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.012 - TREINAMENTO PARA FORMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL	Atividade	SERVIDOR QUALIFICADO	Servidor	12.925,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Oportunizar aos servidores, condições para que se mantenham atualizados e aptos a função de desempenham, com cursos, treinamentos, auxílio para formação em nível técnico e superior.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Unidade Responsável:	04.01.00 - SEC. MUNIC. FAZENDA E GESTAO	**Função:**	4-Administração	**Subfunção:**	Subfunção: 128-Formação de Recursos Humanos

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.015 - TREINAMENTO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL	Atividade	SERVIDOR QUALIFICADO	Servidor	20.680,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Aprimoramento de pessoal visando prestar melhor serviço ao contribuinte.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Unidade Responsável:	07.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS ASPS	**Função:**	10-Saúde	**Subfunção:**	Subfunção: 128-Formação de Recursos Humanos

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.063 - TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL	Atividade	SERVIDOR QUALIFICADO	Servidor	2.068,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Promover o Desenvolvimento dos Recursos Humanos, possibilitando a capacitação dos funcionários no decorrer do processo para uma melhoria nos serviços prestados aos usuários.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
250,00

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026
Situação: Em Elaboração
Fundamento Legal: 12342025
Data: 14/08/2025
Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade Responsável:	09.01.00 - SECRETARIA MUN.AGRICULTURA E MEIO AMBIEN	**Função:**	20-Agricultura	**Subfunção:**	Subfunção: 128-Formação de Recursos Humanos

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.096 - TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL	Atividade	SERVIDOR QUALIFICADO	Servidor	2.068,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Atualização Técnica e Científica do servidor Municipal			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	49.115,00

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	7 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Construir, Reformar, recuperar, ampliar, demolir, conservar, reparar e adaptar os prédios públicos.		

Unidade Responsável:	05.01.00 - NUCLEO DE SERVIÇOS URBANOS	**Função:**	15-Urbanismo	**Subfunção:**	Subfunção: 122-Administração Geral

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU MELHORIAS NOS PRÉDIOS DA ADM EM GERAL	Projeto	INFRAESTRUTURA MANTIDA/CONSERV /MELHORADA	% de Execução	3.007.238,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Aumentar o espaço fisico e reformas nos predios publico e implantação de rede de dados sem fio no municício			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
300,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**3.007.238,00**

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	8 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL		

Unidade Responsável:	11.01.00 - SECRETARIA DE DESENVOLV. IND.COMERCIO	**Função:**	4-Administração	**Subfunção:**	Subfunção: 122-Administração Geral

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.201 - APOIO ASSOC.BAIRROS E ENTID.LEG.CONSTIT.E GRUPOS ORGANIZADOS	Atividade	AÇÕES DE GOVERNO	und	1.861,20
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: AUXILIO PARA SITIEML, IECPAC, ABART, A.M.VILA NOVA			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**1.861,20**

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	9 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZ.ADMINISTRATIVA	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	DESENVOLVER AÇÕES VOLTADAS PARA A EXPANSÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SERVIÇO PÚBLICO.		

Unidade Responsável:	02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	**Função:**	4-Administração	**Subfunção:**	Subfunção: 122-Administração Geral

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.003 - EQUIPAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Projeto	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	und	5.170,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manter sua funcionabilidade. Aquisição de Veículo para o Gabinete. Aquisição de Equipamentos. Aquisição de Móveis e Utensílios.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Unidade Responsável:	03.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**Função:**	4-Administração	**Subfunção:**	Subfunção: 122-Administração Geral

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.005 - EQUIPAMENTO E MODER. DA SECRET., ASSESSORIA JURÍDICA	Projeto	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	und	4.136,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Equipar a Secretaria de Administração e Assessoria Jurídica com móveis, utensílios e equipamentos de informática para tornar o trabalho mais eficiente, aquisição de um novo veículo para atender todos os Núcleos da Sma e Assessoria Jurídica e construção de salas para acondicionar o arquivo passivo e setor de patrimônio, proporcionando melhores condições e agilização no serviço.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Unidade Responsável:	05.01.00 - NUCLEO DE SERVIÇOS URBANOS	**Função:**	15-Urbanismo	**Subfunção:**	Subfunção: 122-Administração Geral

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.014 - EQUIPAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA	Projeto	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	und	3.102,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Aquisição de Equipamentos visando melhorias no atendimento a população			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Unidade Responsável:	09.01.00 - SECRETARIA MUN.AGRICULTURA E MEIO AMBIEN	**Função:**	20-Agricultura	**Subfunção:**	Subfunção: 122-Administração Geral

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.050 - EQUIPAR E MODERNIZAR A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Projeto	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	und	2.068,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos de Informática, Veículo			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026
Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	14.476,00

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	11 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA		
Objetivo:	Proporcionar ações que objetivam a transferência de recursos financeiros a outra entidade de direito público ou privado, e que não corresponde a contraprestação direta em bens ou serviços.	**Tipo:**	Apoio Administrativo

Unidade Responsável:	02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	**Função:**	4-Administração	**Subfunção:**	Subfunção: 244-Assistência Comunitária

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.199 - APOIO ASSOC.BAIRROS E ENTID.LEG.CONSTIT.E GRUPOS ORGANIZADOS	Atividade	ENTIDADE APOIADA	Entidade	3.619,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: APOIO ASSOC.BAIRROS E ENTID.LEG.CONSTIT.E GRUPOS ORGANIZADOS			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**3.619,00**

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026
Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	14 - SEGURANÇA E INTEGRIDADE DO CIDADÃO	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	SEGURANÇA E INTEGRIDADE DO CIDADÃO		

Unidade Responsável:	13.01.00 - SECR.ESP.SEG. PÚBL.TRÂNS. E DEFESA CIVIL	**Função:**	6-Segurança Pública	**Subfunção:**	Subfunção: 122-Administração Geral

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.030 - Manutenção das Cameras de Videomonitoramento	Atividade	AÇÕES DE GOVERNO	und	51.700,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Trazer segurança a população com cameras espalhadas pelas ruas, orgãos publicos e residencias, monitoradas 24 horass pea administração.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.313 - MANUTENÇÃO SECR.ESP.SEGURANÇA PUBL.TRÂNSITO E DEFESA CIVIL	Atividade	AÇÕES DE GOVERNO	und	649.662,20
Situação: Nova	Objetivo da Ação: MANUTENÇÃO SECR.ESP.SEGURANÇA PUBL.TRÂNSITO E DEFESA CIVIL			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Unidade Responsável:	13.01.00 - SECR.ESP.SEG. PÚBL.TRÂNS. E DEFESA CIVIL	**Função:**	6-Segurança Pública	**Subfunção:**	Subfunção: 181-Policiamento

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)	
2.017 - COOPERAÇÃO COM POLICIAMENTO CIVIL E MILITAR	Atividade	AÇÕES DE GOVERNO	und	2.068,00	
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Participar com apoio financeiro ou material com a Policia Civil e Militar, conforme convênio ou acordo a ser firmado. Manter os Fundos Municipais vinculados à Segurança Pública. Manter Convênio com a Brigada Militar para implantação do Sistema de vigilância através de câmeras de vídeo, para manuteção da Guarda Militar Montada e demais ações de auxílio ao serviços da brigada militar, auxilio moradia aos policiais civis e militares que venham prestar serviço ao municipio.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Unidade Responsável:	13.01.00 - SECR.ESP.SEG. PÚBL.TRÂNS. E DEFESA CIVIL	**Função:**	6-Segurança Pública	**Subfunção:**	Subfunção: 182-Defesa Civil

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.315 - MANUT.COORD.MUNIC.PROTECAO E DEFESA CIVIL	Atividade	AÇÕES DE GOVERNO	und	19.646,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: MANUT.COORD.MUNIC.PROTECAO E DEFESA CIVIL			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade Responsável:	13.02.00 - NUCLEO DE TRANSITO	**Função:**	6-Segurança Pública	**Subfunção:**	Subfunção: 182-Defesa Civil

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.025 - OBRAS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO DO TRÁFEGO URBANO	Projeto	OBRA REALIZADA	und	175.780,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Dar maior fluxo no transito com segurança, facilitando a circulação e implantação de sinalização			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.262 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SEGURANÇA E INTEGRIDADE DO CIDADÃO	Atividade	AÇÕES DE GOVERNO	und	113.740,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: IMPLANTAR E MANTER ATRAVEZ DE VIDEO MONITORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS COM CONVÊNIOS DO ESTADO E DA UNIÃO, GESTÃO MUNICIPAL DO TRÂNSITO, PREVINIR A CRIMINALIDADE NA AREA URBANA E RURAL E DEFESA CIVIL.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Unidade Responsável:	14.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA	**Função:**	14-Direitos da Cidadania	**Subfunção:**	Subfunção: 242-Assistência à Pessoa com Deficiência

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.048 - PROGRAMA DE MATERIAL ORTOPEDICO E ACESSIBILIDADE	Atividade	AÇÕES DE GOVERNO	und	16.544,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Garantir a acessibilidade da população necesitada, para ter acesso em todos os locais.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**1.029.140,20**

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	18 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	GARANTIR ASSISTÊNCIA DAS PESSOAS IDOSAS.		

Unidade Responsável:	10.01.00 - SECRMUNIC.ACÃO SOCIAL E AÇÃO SOLIDARIA	**Função:**	8-Assistência Social	**Subfunção:**	Subfunção: 241-Assistência à Pessoa Idosa

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.124 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	1.034,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manter o Conselho Municipal do Idoso.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
4.050,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.332 - ATENDIMENTO E PROTEÇÃO AO IDOSO	Atividade	AÇÕES DE GOVERNO	und	206.800,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: ATENDIMENTO E PROTEÇÃO AO IDOSO			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
4.050,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**207.834,00**

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	19 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	EXECUTAR A POLITICA DE PROTEÇÃO ESPECIAL SOCIAL, COM ATENÇÃO VOLTADA A CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, A PESSOA IDOSA, A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA, A PESSOA ADULTA, PARA QUE SUPERE SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL.		

Unidade Responsável:	10.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	**Função:**	8-Assistência Social	**Subfunção:**	Subfunção: 242-Assistência à Pessoa com Deficiência

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.075 - HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE PC/D-PTMC	Projeto	PESSOAS ASSISTIDAS	und	48.598,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Desenvolver serviço de habilitação e reabilitação na comunidade das pessoas com deficiência (PC/D)			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
180,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.076 - CONTR. REDE DE PROTECAO SOCIAL ESPEC.HAB.E REAB. -PTMC	Projeto	PESSOAS ASSISTIDAS	und	517,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: ATENDER O CONVENIO			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
300,00

Unidade Responsável:	10.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	**Função:**	8-Assistência Social	**Subfunção:**	Subfunção: 244-Assistência Comunitária

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.224 - PROGRAMA PAEFI/CREAS	Atividade	FAMILIAS ASSISTIDAS	Familias	87.373,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: MANTER O PROGRAMA PAEFI/CREAS E CONSTRUÇÃO DE PREDIO PRÓPRIO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
300,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.225 - CONTRAPARTIDA PROGRAMA PAEFI/CREAS	Atividade	FAMILIAS ASSISTIDAS	Familias	3.102,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: CONTRAPARTIDA PROGRAMA PAEFI/CREAS			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
80,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**139.590,00**

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026
Situação: Em Elaboração
Fundamento Legal: 12342025
Data: 14/08/2025
Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	20 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO CRIANÇA ADOLESCENTE	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	PROTEGER AMPARAR CRIANÇA E ADOLESCENTE ATRAVÉS DE APOIO SOCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO, OFICINAS DE TRABALHO INFANTIL, ABRIGOS, PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA FAMILIAR, MAUS TRATOS, USO DE DROGAS E PROSTITUIÇÃO, ATENDIMENTO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO E OUTRAS FORMAS DE ATENDIMENTO.		

Unidade Responsável:	10.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	**Função:**	8-Assistência Social	**Subfunção:**	Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.145 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ACOLHER	Atividade	PESSOAS ASSISTIDAS	und	941.146,80
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manter a casa do Piazito, Programa para inclusão dos desabrigados na sociedade, convênio para recriação nos fins de semana.			

Unidade Responsável:	10.04.00 - FUNDO MUNIC D/ DIR. DA CRIANCA E ADOLESC	**Função:**	8-Assistência Social	**Subfunção:**	Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.113 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	372.240,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Prestar atendimento à criança e ao adolescente com base aos princípios do ECA e aquisição de veículo.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.114 - NATAL DA CRIANÇA BUTIAENSE	Atividade	EVENTO APOIADO/REALIZADO	und	51.700,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Proporcionar na data Natalina atividades recreativas e alimentaão às crianças do município.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
3.600,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.172 - MAN.DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIAN.ADOLESCENTE	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	3.619,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Promover atendimento integral especializado e multiprofissional, as crianças e aos adolescentes vitimados pela violência			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
5.000,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.177 - MANUT.CONSELHO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	Atividade	CONSELHO MANTIDO	und	1.034,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manter o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026
Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.273 - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Atividade	AÇÕES DE GOVERNO	und	78.067,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: PISO DE ALTA COMPLEXIDADE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
20,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.295 - CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	Atividade	AÇÕES DE GOVERNO	und	62.557,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
120,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**1.510.363,80**

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	22 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	GERIR E CONTROLAR OS PROGRAMAS E AS AÇÕES FINALISTICAS DA SECRETARIA MUNCIPAL DE TRABALHO CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL.		

Unidade Responsável:	10.01.00 - SECRMUNIC.ACÃO SOCIAL E AÇÃO SOLIDARIA	**Função:**	8-Assistência Social	**Subfunção:**	Subfunção: 244-Assistência Comunitária

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.057 - EQUIPAR E MODERNIZAR A SECRETARIA	Projeto	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	und	1.551,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Adquirir equipamentos e móveis em geral e veículo para melhorias nas instalações da Secretaria.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.112 - MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO SOLIDARIA	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	1.512.742,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Oportunizar melhores condições de trabalho para os profissionais envolvidos na Política de Assistência Social. Orientar e encaminhar às pessoas que venham necessitar do atendimento da SMTCAS Encaminhar pessoas c/ 65 anos ou mais e pessoas com deficiência incapazes para vida independente e para trabalho com renda per capita inferior a 1/4 do salário minímo. Trnaferências a Consórcios Públicos. Realização de pesquisas para possibilitar conhecer a população da área de abrangência do CRAS, bem como suas vulnerabilidades. Plantão Social			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
9,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.115 - ASSISTÊNCIA GERAL A PESSOAS CARÊNTES	Atividade	FAMILIAS ASSISTIDAS	Familias	146.828,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Orientar a auxuliar familias em vulnerabilidade social.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
2.500,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.116 - PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	46.530,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Promover a emancipação de pessoas, famílias e comunidade socialmente vulneráveis. Qualificar e preparar a pessoa em vulnerabilidade social para entrar no mercado de trabalho visando a geração de renda. Oportunizar ao sujeito em situação de desemprego a reincerção no mercado de trabalho e a descoberta de novas habilidades			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.117 - PADARIA ESCOLA SOLIDARIA	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	132.558,80
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Produção e distribuição de pães a pessoas em situação de vulnerabilidade social e entidades do município. Programa de Segurança. Oportunizar para que os participantes realizem cursos de padaria e confeitaria, estabelecer relações de convivencia comunitária, enrendendo ser fundamental para o fortalecimento e construçãoda autonomia de cada individuo.			

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026
Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

				Metas Físicas / Análise Acumulativa	
				Total	
				500,00	
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**	
2.176 - MANUT.CONSELHO MUNIC.ASSIST.SOCIAL	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	4.136,00	
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Manter o Conselho Muncipal de AssistÊncia Social.				

				Metas Físicas / Análise Acumulativa	
				Total	
				2.500,00	
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**	
2.231 - ATENDIMENTO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ART-203 DA CF. - 10.031	Atividade	AÇÕES DE GOVERNO	und	11.580,80	
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Atendimento na Assistência Social, Art.203 da CF.				

				Metas Físicas / Análise Acumulativa	
				Total	
				2.500,00	
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**	
2.255 - NUCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR	Atividade	FAMILIAS ASSISTIDAS	Familias	2.068,00	
Situação: Nova	Objetivo da Ação: AUXILIAR AS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE NO QUE DIZ RESPEITO A ALIMENTAÇÃO.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
2.500,00

Unidade Responsável:	10.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	**Função:**	8-Assistência Social	**Subfunção:**	Subfunção: 244-Assistência Comunitária

				Metas Físicas / Análise Acumulativa	
				Total	
				17.991,60	
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**	
2.130 - PROGRAMA PEAS/OASF	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	17.991,60	
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Fortalecer os vinculos e as potencialidades do grupo familiar.				

				Metas Físicas / Análise Acumulativa	
				Total	
				1,00	
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**	
2.131 - CONTRA-PARTIDA PROGRAMA PEAS/OASF - 10.013/10.015	Atividade	AÇÕES DE GOVERNO	und	7.238,00	
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: DAR CONTRA-PARTIDA AO PROGRAMA PEAS/OASF				

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026
Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 12342025

Data: 14/08/2025

Tipo: Projeto de Lei

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Metas Físicas / Análise Acumulativa – Total	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
			1,00		
2.153 - BENEFICÍOS EVENTUAIS-ESTADO	Atividade	AÇÕES DE GOVERNO		und	5.893,80
Situação: Nova	Objetivo da Ação: BENEFICÍOS EVENTUAIS-ESTADO				

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Metas Físicas / Análise Acumulativa – Total	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
			1,00		
2.158 - Prog.Fort.Emergencial do Atendimento Cadastro Único	Atividade	AÇÕES DE GOVERNO		und	517,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Prog.Fort.Emergencial do Atendimento Cadastro Único				

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Metas Físicas / Análise Acumulativa – Total	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
			4.000,00		
2.236 - BENEFICIOS EVENTUAIS	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA		und	47.253,80
Situação: Nova	Objetivo da Ação: BENEFICIOS EVENTUAIS				

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Metas Físicas / Análise Acumulativa – Total	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
			2.500,00		
2.239 - IGD - SUAS	Atividade	TRABALHADOR QUALIFICADO		und	6.204,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: AUXILIAR NA GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				

Metas Físicas / Análise Acumulativa – Total
4.000,00

Unidade Responsável:	14.02.00 - COORD.MUNIC.POL.PUBL. PARA MULHERES	Função:	4-Administração	Subfunção:	Subfunção: 122-Administração Geral

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.178 - MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	8.272,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Garantir os direitos das mulheres com a do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.			

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

				Metas Físicas / Análise Acumulativa	
				Total	
				1,00	
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**	
2.245 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DA MULHER	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	122.012,00	
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manter sua funcionabilidade, adquirir equipamentos, móveis e utensilios. Criar Secretaria Municipal da Coordenadoria da Mulher.				

				Metas Físicas / Análise Acumulativa	
				Total	
				1,00	
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**	
2.275 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	Atividade	AÇÕES DE GOVERNO	und	3.102,00	
Situação: Nova	Objetivo da Ação: MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**2.076.478,80**

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	23 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA		

Unidade Responsável:	10.01.00 - SECRMUNIC.ACÃO SOCIAL E AÇÃO SOLIDARIA	**Função:**	8-Assistência Social	**Subfunção:**	Subfunção: 244-Assistência Comunitária

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.119 - APOIO AS ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS, ENTIDADES LEGALMENTE CONST.GRUPOS ORGANIZADOS	Atividade	ENTIDADE APOIADA	Entidade	1.034,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Conceder auxilio conforme Lei			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
4,00

Unidade Responsável:	10.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	**Função:**	8-Assistência Social	**Subfunção:**	Subfunção: 244-Assistência Comunitária

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.166 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD	Atividade	FAMILIAS ASSISTIDAS	Familias	73.724,20
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Atender a população em vulnerabilidade , buscando a independencia pessoal e familiar. Aquisição de um veículo para busca ativa.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
4.000,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.193 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CRAS	Atividade	OBRA REALIZADA	und	517,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Construção do CRAS e manutenção para atendimento ao programa.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
900,00

Unidade Responsável:	10.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	**Função:**	8-Assistência Social	**Subfunção:**	Subfunção: 245-Serviços Socioassistenciais

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.109 - MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM	Atividade	AÇÕES DE GOVERNO	und	1.034,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**76.309,20**

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	27 - NORMATIZAÇÃO,CONTR.FISC.V.SANITÁRIA	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	CONTROLAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DE NORMAS E PADRÕES DE INTERESSE SANITÁRIO, RELATIVOS A INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, MEDICAMENTOS, ESTABELECIEMTOS DE SAÚDE, ÁGUA E SANGUE.		

Unidade Responsável:	07.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS ASPS	**Função:**	10-Saúde	**Subfunção:**	Subfunção: 301-Atenção Básica

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.067 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	207.420,40
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Controlar e fiscalizar cumprimento de normas e padrões de interesse sanitário.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
120,00

Unidade Responsável:	07.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-VINC.FEDERAL	**Função:**	10-Saúde	**Subfunção:**	Subfunção: 304-Vigilância Sanitária

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.077 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA FEDERAL	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	13.131,80
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Desenvolver atividades voltadas a garantia da qualidade, eficácia e segurança de produtos em interesse da Saúde. Aquisição de veículo para VISA e SIM.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
250,00

Unidade Responsável:	07.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-VINC.FEDERAL	**Função:**	10-Saúde	**Subfunção:**	Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.306 - VIGILANCIA EM SAUDE FEDERAL-2021	Atividade	AÇÕES DE GOVERNO	und	55.525,80
Situação: Nova	Objetivo da Ação: VIGILANCIA EM SAUDE FEDERAL-2021			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**276.078,00**

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026
Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

			Metas Físicas / Análise Acumulativa	
			Total	
			1,00	
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.054 - MDE-MANUTENÇÃO DA PRE ESCOLA	Atividade	ALUNO BENEFICIADO	Alunos	175.780,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manter as Pre Escola conforme prevê a LDB, aquisição de material pedagógico e de consumo, garantia dos serviços básicos necessários para o bom funcionamento.			

			Metas Físicas / Análise Acumulativa	
			Total	
			519,00	
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.055 - MDE-MANUTENÇÃO DAS CRECHES	Atividade	ALUNO BENEFICIADO	Alunos	445.343,80
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manter e desenvolver as atividades, visando o atendimento de crianças e jovens.			

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
	Total
	357,00

Unidade Responsável:	06.03.00 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Função:**	12-Educação	**Subfunção:**	Subfunção: 366-Educação de Jovens e Adultos

Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.154 - MDE- MANUTENÇÃO DO EJA	Atividade	AÇÕES DE GOVERNO	und	9.099,20
Situação: Nova	Objetivo da Ação: MDE- MANUTENÇÃO DO EJA			

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
	Total
	1,00

Unidade Responsável:	06.03.00 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Função:**	12-Educação	**Subfunção:**	Subfunção: 367-Educação Especial

Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
1.039 - MDE-AMPLIAÇÃO MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	Projeto	ATIVIDADE MANTIDA	und	5.170,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Realizar a ampliação no atendimento da Escola de Portadores de Necessidades Especiais, informatizando, ampliando espaços físicos e modernizando o atendimento aos alunos.			

			Metas Físicas / Análise Acumulativa	
			Total	
			281,00	
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.056 - MDE-MANUTENÇÃO E APOIO AO ENSINO DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	Atividade	ALUNO BENEFICIADO	Alunos	343.288,00

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026 **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Propiciar aos alunos portadores de necessidades especiais atendimento especifico, a formação de profissionais, aquisição de material de apoio e consumo, serviços básicos utilizados pela escola, estimular o ensino público visando a inclusão dos alunos especiais em classes regulares.

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
85,00

Unidade Responsável:	06.04.00 - SALARIO EDUCAÇÃO	Função:	12-Educação	Subfunção:	Subfunção: 361-Ensino Fundamental

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.058 - DESPESAS COM SALÁRIO EDUCAÇÃO FEDERAL FUNDAMENTAL	Atividade	ALUNO BENEFICIADO	Alunos	1.636.305,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Construir, reformar, equipar e manter o funcionamento efetivo das Escolas Municipais, com recursos do Salário Educação Federal, informatizar e manter a rede municipal de ensino.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1.498,00

Unidade Responsável:	06.04.00 - SALARIO EDUCAÇÃO	Função:	12-Educação	Subfunção:	Subfunção: 365-Educação Infantil

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.171 - DESPESA SALARIO EDUCACAO FEDERAL-PRE ESCOLA	Atividade	ALUNO BENEFICIADO	Alunos	620,40
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manter o funcionamento efetivo das Escolas Municipais de Educação Infantil, com recursos do Salário Educação Federal Pre Escola, informatizar e manter a rede municipal de ensino.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
491,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.277 - DESPESA SALARIO EDUCACAO FEDERAL - CRECHES	Atividade	ALUNO BENEFICIADO	Alunos	31.537,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: DESPESA SALARIO EDUCACAO FEDERAL - CRECHES			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
381,00

Unidade Responsável:	06.04.00 - SALARIO EDUCAÇÃO	Função:	12-Educação	Subfunção:	Subfunção: 366-Educação de Jovens e Adultos

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.097 - DESPESAS SALARIO EDUCAÇÃO FEDERAL - EJA	Atividade	AÇÕES DE GOVERNO	und	51.700,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: DESPESAS SALARIO EDUCACÃO FEDERAL - EJA			

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026
Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 12342025

Data: 14/08/2025

Tipo: Projeto de Lei

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	33.227.279,80

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	38 - ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	GARANTIR AOS EDUCANDO OFERECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE E ASSISTÊNCIA EM GERAL		

Unidade Responsável:	06.01.00 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO REGULAR	**Função:**	12-Educação	**Subfunção:**	Subfunção: 306-Alimentação e Nutrição

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.032 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	Atividade	ALUNO BENEFICIADO	Alunos	103.400,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Tem como obetivo atender a alimentaçao no ensino fundamental conforme prevê a legislação do PNAE contemplando a EAN			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1.498,00

Unidade Responsável:	06.01.00 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO REGULAR	**Função:**	12-Educação	**Subfunção:**	Subfunção: 361-Ensino Fundamental

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.185 - MANUTENCAO DO INTERCAMBIO ESTUDANTIL INTERNACIONAL	Atividade	ALUNO BENEFICIADO	Alunos	1.034,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Realização de intercâmbio estudantil internacional, a fim de propiciar a troca de conhecimentos culturais e sociais aos alunos e professores da rede municipal de ensino.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
12,00

Unidade Responsável:	06.01.00 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO REGULAR	**Função:**	12-Educação	**Subfunção:**	Subfunção: 362-Ensino Médio

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.033 - INCENTIVO E APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO MÉDIO	Atividade	ALUNO BENEFICIADO	Alunos	1.034,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Auxiliar nas diversas formas o Estudante do Ensino Médio e Técnico/Profissional, na medida das condições do município, inclusive com bolsas de estudo e convênios com instituições de Ensino Médio/Profissionalizante.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
60,00

Unidade Responsável:	06.01.00 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO REGULAR	**Função:**	12-Educação	**Subfunção:**	Subfunção: 363-Ensino Profissional

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.034 - INCENTIVO E APOIO AO ENSINO PROFISSIONAL	Atividade	ALUNO BENEFICIADO	Alunos	52.217,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Incentivar e apoiar estudantes dos cursos técnicos, profissionalizantes quanto ao seu deslocamento.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
50,00

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026
Situação: Em Elaboração
Fundamento Legal: 12342025
Data: 14/08/2025
Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade Responsável:	06.01.00 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO REGULAR	**Função:**	12-Educação	**Subfunção:**	Subfunção: 368-Educação Básica

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.234 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INTEGRAL	Atividade	ALUNO BENEFICIADO	Alunos	10.340,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Tem como obetivo atender a alimentaçao no ensino fundamental conforme prevê a legislação do PNAE contemplando a EAN			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
494,00

Unidade Responsável:	06.02.00 - FUND.DES.MAN.BAS E VALOR.DOS PROF.FUNDEB	**Função:**	12-Educação	**Subfunção:**	Subfunção: 361-Ensino Fundamental

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.029 - FUNDEB-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTES DE ESTUDANTES - 06.014	Projeto	AÇÕES DE GOVERNO	und	2.585,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Adquirir veículos para o transporte de estudantes do ensino fundamental, visando a constante renovação da frota e melhoria dos serviços prestados.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.042 - FUNDEB-CURSO DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PROFESSORES	Atividade	PROFESSORES TREINADOS	und	1.034,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Oferecer recursos para que os profissionais da educação possam atingir habilitação necessária conforme prevê a LDB, inclusive firmando convênios com Instituições de Ensino Superior.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
258,00

Unidade Responsável:	06.03.00 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Função:**	12-Educação	**Subfunção:**	Subfunção: 361-Ensino Fundamental

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.103 - MDE-PREMIAÇÃO AOS DESTAQUES DE EVENTOS, REALIZADOS PELA REDE ESCOLAR,	Atividade	AÇÕES DE GOVERNO	und	1.034,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Premiação de alunos destaques, JEBS, Feira de Ciencias e outros eventos.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Unidade Responsável:	06.06.00 - FUNDO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	**Função:**	12-Educação	**Subfunção:**	Subfunção: 361-Ensino Fundamental

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.061 - ALIMENTAÇAO ESCOLAR DO - ENSINO FUNDAMENTAL	Atividade	ALUNO BENEFICIADO	Alunos	211.039,40

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026
Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Tem como obetivo atender a alimentaçao no ensino fundamental conforme prevê a legislação do PNAE contemplando a EAN

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1.498,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.235 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - TURNO INTEGRAL	Atividade	ALUNO BENEFICIADO	Alunos	1.034,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Tem como obetivo atender a alimentaçao no ensino fundamental conforme prevê a legislação do PNAE contemplando a EAN			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1.498,00

Unidade Responsável:	06.06.00 - FUNDO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Função:	12-Educação	Subfunção:	Subfunção: 365-Educação Infantil

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.133 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	Atividade	ALUNO BENEFICIADO	Alunos	112.499,20
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Tem como obetivo atender a alimentaçao no ensino fundamental conforme prevê a legislação do PNAE contemplando a EAN			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
357,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.190 - ALIMEMTAÇÃO ESCOLAR - PRE ESCOLA	Atividade	ALUNO BENEFICIADO	Alunos	100.711,60
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Tem como obetivo atender a alimentaçao no ensino fundamental conforme prevê a legislação do PNAE contemplando a EAN			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
519,00

Unidade Responsável:	06.06.00 - FUNDO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Função:	12-Educação	Subfunção:	Subfunção: 366-Educação de Jovens e Adultos

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.210 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	Atividade	ALUNO BENEFICIADO	Alunos	11.684,20
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Tem como obetivo atender a alimentaçao no ensino fundamental conforme prevê a legislação do PNAE contemplando a EAN			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
140,00

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade Responsável:	06.06.00 - FUNDO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	**Função:**	12-Educação	**Subfunção:**	Subfunção: 367-Educação Especial

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.249 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ATEND.EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-AEE	Atividade	ALUNO BENEFICIADO	Alunos	26.780,60
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Tem como obetivo atender a alimentaçao no ensino fundamental conforme prevê a legislação do PNAE contemplando a EAN			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
230,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	636.427,00

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	41 - ASSIST.ALUNO ENS.SUPERIOR	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	ASSIST.ALUNO ENS.SUPERIOR		

Unidade Responsável:	06.01.00 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO REGULAR	**Função:**	12-Educação	**Subfunção:**	Subfunção: 363-Ensino Profissional

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.035 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR	Atividade	ALUNO TRANSPORTADO	und	51.700,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Auxiliar na locomoção de estudantes do Ensino Superior que se deslocam do município para as diversas universidades da região, através da Lei de Auxilio e Subvenções, auxiliar no transporte de professores no programa de especialização.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
50,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**51.700,00**

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	43 - ASSISTÊNCIA A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	DAR ASSISTÊNCIA AOS ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS		

Unidade Responsável:	06.02.00 - FUND.DES.MAN.BAS E VALOR.DOS PROF.FUNDEB	**Função:**	12-Educação	**Subfunção:**	Subfunção: 367-Educação Especial

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.045 - FUNDEB - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - 30%, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA-CMEI	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	20.680,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Propiciar aos alunos portadores de necessidades especiais atendimento específico, a formação de profissionais, aquisição de material de apoio e consumo, serviços básicos utilizados pela escola, estimular o ensino público visando a inclusão dos alunos especiais em classes regulares.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.187 - FUNDEB - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - 70%, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA-CMEI	Atividade	ALUNO BENEFICIADO	Alunos	3.041.717,80
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Propiciar aos alunos portadores de necessidades especiais atendimento específico, visando a inclusão em classes regulares, apoio pedagógico, garantia do piso salarial profissional nacional aos profissionais do magistério público, auxílio alimentação, indenização de transporte conforme prevê a lei.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
82,00

Unidade Responsável:	14.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA	**Função:**	14-Direitos da Cidadania	**Subfunção:**	Subfunção: 242-Assistência à Pessoa com Deficiência

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.331 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNIC.PESSOAS COM DEFICIENCIA A ALTAS HABILIDADES	Atividade	AÇÕES DE GOVERNO	und	5.170,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNIC.PESSOAS COM DEFICIENCIA A ALTAS HABILIDADES			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**3.067.567,80**

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026 **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	44 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	IMPLEMENTAR AÇÕES CULTURAIS COMO MEIO DE DEMOCRATIZAR O ACESSO DE TODA A SOCIEDADE AOS BENS CULTURAIS, DE FORMA A PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E CONTRIBUIR PARA A PREVENÇÃO DA DOENÇA. PROMOVER A REVITALIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURO DO PATRIMONIO HISTÓRICO-ARTISTICO-CULTURAL DO MUNICIPIO, BEM COMO A CONSTRUÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS.		

Unidade Responsável:	08.01.00 - SEC MUN.TURISMO ESPORTES, CULT. E LAZER	**Função:**	13-Cultura	**Subfunção:**	Subfunção: 122-Administração Geral

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.083 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	259.844,20
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Compreende as Ações Desenvolvidas na Atividade da Equipe, Coordenação e Supervisão			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
10,00

Unidade Responsável:	08.01.00 - SEC MUN.TURISMO ESPORTES, CULT. E LAZER	**Função:**	13-Cultura	**Subfunção:**	Subfunção: 392-Difusão Cultural

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.064 - EMEMDA PARLAMENTAR MARIA DO ROSÁRIO-PROG.09032023-033035	Projeto	AÇÕES DE GOVERNO	und	517,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: EMEMDA PARLAMENTAR MARIA DO ROSÁRIO-PROG.09032023-033035			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.038 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA E DA ARTE	Atividade	EVENTO REALIZADO	und	31.020,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Divulgar o município, proporcionar atividades culturais e artísticas, incentivar eventos cívicos, carnaval, semana do município, festivais, grupos de arte, gincana, feiras e demais eventos conforme calendário municipal de atividades. Realização do Gaitaço de Butiá, apoiar na criação do festival estudantil municipal para incentivar novos talentos e disciminar a cultura e a arte nas escolas. Organizar e realizar a semana municipal da cultura envolvendo agentes culturais, artistas.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.084 - DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICIPIO	Atividade	EVENTO REALIZADO	und	196.460,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Divulgar o município, proporcionar atividades culturais e artísticas, incentivar eventos cívicos, carnaval, semana do município, festivais, grupos de arte, gincana, feiras e demais eventos conforme calendário municipal de atividades. Gaitaço.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
	Atividade	AÇÕES DE GOVERNO	und	517,00

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Situação: Nova	Objetivo da Ação: TRANSF.DESTINADAS SETOR CULTURAL LC 195/2002-ART.5º-AUDIOVISUAL;E/OU

			Metas Físicas / Análise Acumulativa	
			Total	
			1,00	
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.156 - TRANSF.DESTINADAS SETOR CULTURAL LC 195/2002-ART.8º-DEMAIS SETORES CULTURAL	Atividade	AÇÕES DE GOVERNO	und	517,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: TRANSF.DESTINADAS SETOR CULTURAL LC 195/2002-ART.8º-DEMAIS SETORES CULTURAL			

			Metas Físicas / Análise Acumulativa	
			Total	
			1,00	
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.202 - MANUTENCAO DO GINASIO MUNICIPAL	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	91.612,40
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Manter em Funcionamento o Ginásio Municipal			

			Metas Físicas / Análise Acumulativa	
			Total	
			1,00	
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.203 - FESTIVAL DA CANCAO - COXILHA NEGRA	Atividade	EVENTO REALIZADO	und	1.034,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Realizar o Festival Coxilha Negra visando a promoção e divulgação da cultura, da arte e da música do nosso estado.			

			Metas Físicas / Análise Acumulativa	
			Total	
			1,00	
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.204 - AUXILIO AO CARBOMOTO	Atividade	ENTIDADE APOIADA	Entidade	144.760,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Incentivar a comunidade a participar e promover o município em eventos de nivel estadual			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Unidade Responsável:	08.01.00 - SEC MUN.TURISMO ESPORTES, CULT. E LAZER	**Função:**	27-Desporto e Lazer	**Subfunção:**	Subfunção: 812-Desporto Comunitário

Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
1.299 - DESENVOLVIMENTO DO PROJETO FUTURO CONV.905061/2020	Projeto	AÇÕES DE GOVERNO	und	206,80
Situação: Nova	Objetivo da Ação: DESENVOLVIMENTO DO PROJETO FUTURO CONV.905061/2020			

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026
Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

				Metas Físicas / Análise Acumulativa	
				Total	
				1,00	
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**		**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
1.300 - DESENVOLVIMENTO DO PROJETO FUTURO	Projeto	AÇÕES DE GOVERNO		und	413.600,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: DESENVOLVIMENTO DO PROJETO FUTURO				

				Metas Físicas / Análise Acumulativa	
				Total	
				1,00	
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**		**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.088 - INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR, TURISMO, COMUNICAÇÃO E CULTURA	Atividade	EVENTO REALIZADO		und	234.718,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Organizar e realizar a semana municipal de incentivo ao esporte e atividades fisicas.				

				Metas Físicas / Análise Acumulativa	
				Total	
				1,00	
Unidade Responsável:	08.01.00 - SEC MUN.TURISMO ESPORTES, CULT. E LAZER	**Função:**	27-Desporto e Lazer	**Subfunção:**	Subfunção: 813-Lazer

Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.223 - MANUTENCAO DA PISTA DE EVENTOS E SKATE	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	5.170,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manter o bom funcionamento da Pista de Eventos e reforma na Pista de Skate.			

				Metas Físicas / Análise Acumulativa	
				Total	
				1,00	
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**		**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.230 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO BALNEARIO PONTE DE ARAME	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA		und	191.290,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO BALNEARIO PONTE DE ARAME				

				Metas Físicas / Análise Acumulativa	
				Total	
				1,00	
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**		**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.287 - SEMANA FARROUPILHA DO MUNICIPIO	Atividade	AÇÕES DE GOVERNO		und	183.018,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: SEMANA FARROUPILHA DO MUNICIPIO				

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026
Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 12342025

Data: 14/08/2025

Tipo: Projeto de Lei

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**1.754.284,40**

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	45 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	PRESERVAR E CONSERVAR O MEIO AMBIENTE		

Unidade Responsável:	09.03.00 - FUMDEMA	**Função:**	18-Gestão Ambiental	**Subfunção:**	Subfunção: 541-Preservação e Conservação Ambiental

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.220 - COLETA SELETIVA DE RESIDUOS	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	20.680,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Implantar a separação e a coleta seletiva de residuos domésticos no municipio tendo em vista o aproveitamento de materiais reciclaveis a geração de emprego e renda, a proteção ao meio ambiênte economia oriunda da diminuição do depósito e transporte de lixo para o aterro sanitário. Organizar o depósito de resíduos no interior, combater a queima e aterros clandestinos.Criação de Lixeiras comunitárias. Coletar e dar destinação de Pneus e similares.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**20.680,00**

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	48 - POLÍTICA HABITACIONAL	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	POLÍTICA HABITACIONAL		

Unidade Responsável:	10.03.00 - FUNDO HABITACIONAL	**Função:**	8-Assistência Social	**Subfunção:**	Subfunção: 482-Habitação Urbana

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.130 - APOIO A ELABORACAO DE PLANOS HABITACIONAIS DE INTER.SOCIAL	Projeto	ATIVIDADE MANTIDA	und	206,80
Situação: Nova	Objetivo da Ação: APOIO A ELABORACAO DE PLANOS HABITACIONAIS DE INTER.SOCIAL			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**206,80**

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	51 - SISTEMAS DE ESGOTOS	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	PROPORCIONAR SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO ADEQUADOS A POPULAÇÃO. OTIMIZAR MANEJO DOS RECURSOS HIDRICOS PARA MELHOR USO MULTIPLOS DAS AGUAS.		

Unidade Responsável:	05.01.00 - NUCLEO DE SERVIÇOS URBANOS	**Função:**	17-Saneamento	**Subfunção:**	Subfunção: 512-Saneamento Básico Urbano

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.016 - AMPL.,CONSERV.E MODERNIZ.DA REDE DE ESGOTO PLUVIAL	Projeto	REDE DE ESGOTO IMPLANTADOS	m²	1.034,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação. Ampliar a capacidade de escoamento das aguas a fim de prevenir os alagamentos			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**1.034,00**

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	52 - POLITICAS PÚBLICAS E EDUCAÇÃO AO MEIO AMBIÊNTE	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	DESENVOLVER AÇÕES DE RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIÊNTE.		

Unidade Responsável:	09.03.00 - FUMDEMA	**Função:**	18-Gestão Ambiental	**Subfunção:**	Subfunção: 542-Controle Ambiental

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.144 - MANUTENÇÃO DO FUNDEMA E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	56.870,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Aprofundar, fiscalizar e contribuir nas políticas públicas relacionadas ao meio ambiente e combater os problemas socioambientais do município. Questões relacionadas ao meio ambiênte como Licenciamento Ambiêntal e fiscalização ambiental de empreendimentos de pequeno e médio porte.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Unidade Responsável:	09.03.00 - FUMDEMA	**Função:**	20-Agricultura	**Subfunção:**	Subfunção: 541-Preservação e Conservação Ambiental

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.192 - DESENVOLVER PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE DE EDUCACAO AMBIENTAL	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	2.068,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Desenvolver junto as escolas, ao Poder Público, as Associações de Moradores e Entidades da Sociedade Civil de modo geral programas contínuos e espaçados de discução referente à sustentabilidade e a Educação Ambiental, voltados à capacidade pessoal e conscientização referente ao desenvolvimento sustentável da sociedade como um todo.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**58.938,00**

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	53 - LIMPEZA PÚBLICA, COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS. ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS AMBIÊNTAIS.		

Unidade Responsável:	05.01.00 - NUCLEO DE SERVIÇOS URBANOS	**Função:**	17-Saneamento	**Subfunção:**	Subfunção: 512-Saneamento Básico Urbano

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	3.536.280,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manter o recolhimento do lixo domestico e comercial bem como a limpesa de ruas em geral, destinação final de residuos sólidos.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**3.536.280,00**

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	55 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	CONSTRUIR, REFORMAR, MANTER E CONSERVAR O CEMITÉRIO MUNICIPAL		

Unidade Responsável:	05.01.00 - NUCLEO DE SERVIÇOS URBANOS	**Função:**	15-Urbanismo	**Subfunção:**	Subfunção: 452-Serviços Urbanos

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.017 - AMPLIAÇÃO REFORMA E/OU MELHORIAS EM CEMITÉRIOS	Projeto	OBRA REALIZADA	und	1.034,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Realizar obras visando melhorias a fim de melhor atender a comunidade que necessitar desses serviços			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM CEMITÉRIOS	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	85.822,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manter em ordem e o atendimento de população que necessitar desses serviços			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**86.856,00**

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	56 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	MELHORAR A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, O TRÁFIGO E A SEGURANÇA DOS MUNÍCIPES.		

Unidade Responsável:	05.01.00 - NUCLEO DE SERVIÇOS URBANOS	**Função:**	25-Energia	**Subfunção:**	Subfunção: 752-Energia Elétrica

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.018 - AMPLIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E/OU MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Projeto	OBRA REALIZADA	und	3.722,40
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Construir rede de distribuição, aumentar a iluminação de qualidade, visano dar maior segurança a população			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.023 - MANUTENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	444.630,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manter a iluminação em perfeiro funcionamento para dar mais segurança a população			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.125 - RECURSOS CIP - MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 05.01b	Atividade	AÇÕES DE GOVERNO	und	465.300,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Realizar obras visando melhores condições de trafegabilidade bem como o aspecto visual da cidade			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**913.642,40**

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	58 - MELHORIAS DAS VIAS URBANAS	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	PAVIMENTAR, REFORMAR E EMPREENDER AÇÕES QUE VISEM MELHORIA DAS VIAS URBANAS.AUMENTAR E MODERNIZAR A REDE VIÁRIA PERTENCENTE AO MUNICIPIO.		

Unidade Responsável:	05.01.00 - NUCLEO DE SERVIÇOS URBANOS	**Função:**	15-Urbanismo	**Subfunção:**	Subfunção: 452-Serviços Urbanos

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.020 - REVITALIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE RUAS E AVENIDAS	Projeto	VIA PAVIMENTADA E/OU REFORMAD	m²	3.000.000,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Realizar obras visando melhores condições de trafegabilidade bem como o aspecto visual da cidade, contraração de operação de crédito com o Pró-Transporte			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.038 - CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO MUNICIPAL	Projeto	AÇÕES DE GOVERNO	und	2.068,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO MUNICIPAL			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.063 - RECURSOS CIDE - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE RUAS E AVENIDAS - 05.018	Projeto	AÇÕES DE GOVERNO	und	206,80
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: RECURSOS CIDE - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE RUAS E AVENIDAS - 05.018			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.312 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA LIBERDADE -PAULO PAIM	Projeto	AÇÕES DE GOVERNO	und	2.068,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: PAVIMENTAÇÃO DA RUA LIBERDADE -PAULO PAIM			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.318 - IMPLANT.DA PAVIM.ASFALTICA E DRENAGEM PLUVIAL NA RUA JOVIANO ALVES ETAPA IV 945769	Projeto	AÇÕES DE GOVERNO	und	2.068,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: IMPLANT.DA PAVIM.ASFALTICA E DRENAGEM PLUVIAL NA RUA JOVIANO ALVES ETAPA IV 945769			

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026
Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

			Metas Físicas / Análise Acumulativa	
			Total	
			1,00	
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
1.324 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTERO GOMES	Projeto	AÇÕES DE GOVERNO	und	2.068,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTERO GOMES			

			Metas Físicas / Análise Acumulativa	
			Total	
			1,00	
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
1.325 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA ALICE ALBERNAZ ILHA	Projeto	AÇÕES DE GOVERNO	und	2.068,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: PAVIMENTAÇÃO DA RUA ALICE ALBERNAZ ILHA			

			Metas Físicas / Análise Acumulativa	
			Total	
			1,00	
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.025 - CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	703.120,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manter a conservação dos espaços destinados a pessoas e o fluxo de veiculos no perimetro urbano Realizar obras melhorando as condições de trafecabilidade tando de veiculos quanto de pedestres, assim como o aspecto visual,Revitalização do Centro da Cidade,			

			Metas Físicas / Análise Acumulativa	
			Total	
			1,00	

Unidade Responsável:	08.01.00 - SEC MUN.TURISMO ESPORTES, CULT. E LAZER	**Função:**	15-Urbanismo	**Subfunção:**	Subfunção: 452-Serviços Urbanos

Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
1.019 - REVITALIZAÇÃO, CONSTR., ARBORIZAÇÃO E MELHORIAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, PRAÇAS ESPORTIVAS E RUÍNAS HISTÓRICAS	Projeto	OBRA REALIZADA	und	20.680,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Melhorar o aspecto urbano e paisagistico da cidade. Manter em boas condições de limpreza e conservação os espaços públicos de lazer e recreação para os munícipes e visitantes.			
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.024 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	386.716,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Aumentar os espaços de lazer, bem como melhorar as condições e o visual das existentes			

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**4.121.062,80**

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026
Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	59 - SERVIÇOS RODOVIARIOS	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	ADQUIRIR, MANTER E CONSERVAR OS EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS DO MUNICIPIO.		

Unidade Responsável:	05.02.00 - NÚCLEO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	**Função:**	4-Administração	**Subfunção:**	Subfunção: 122-Administração Geral

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.026 - ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO NUCLEO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	27.401,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Prestar Serviços a Secretaria na Administração dos Serviços Rodoviarios			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Unidade Responsável:	05.02.00 - NÚCLEO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	**Função:**	26-Transporte	**Subfunção:**	Subfunção: 782-Transporte Rodoviário

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.023 - AMPLIAÇÃO DO PARQUE RODOVIÁRIO	Projeto	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	und	3.102,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Aumentar a frota de veiculos e equipamentos rodoviarios visando maior atendimento das demandas do municipio.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.027 - MANUTENÇÃO DO PARQUE RODOVIÁRIO	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	705.188,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manter em funcionamento os veiculos e equipamentos rodoviario para bem atender a população			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.028 - MANUTENÇÃO DA OFICINA MECÂNICA, LAVADOR E BORRACHARIA	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	24.816,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Dar manutenção a frota de equipamentmos e aquisição de ferramentas para a prestração dos serviços			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Unidade Responsável:	09.01.00 - SECRETARIA MUN.AGRICULTURA E MEIO AMBIEN	**Função:**	20-Agricultura	**Subfunção:**	Subfunção: 122-Administração Geral

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.104 - APOIAR GRUPOS PARA CURSOS VISITAS TÉCNICAS E SEMINÁRIOS	Atividade	AÇÕES DE GOVERNO	und	517,00

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Dar apoio conforme solicitação

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	761.024,00

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	74 - PROMOÇÇÃO EXPOSIÇÃO E FEIRAS	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	APOIAR A REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES		

Unidade Responsável:	09.01.00 - SECRETARIA MUN.AGRICULTURA E MEIO AMBIEN	**Função:**	20-Agricultura	**Subfunção:**	Subfunção: 608-Promoção da Produção Agropecuária

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.101 - INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE FEIRAS E ARTEZANATO	Atividade	INCENTIVO CONCEDIDO	und	4.136,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Apoio e Fomento ao Artesanato produzido no Município através da organização de eventos, capacitação, divulgação, estrutura para produção e comercialização. Realização de Ferias tais como Feira Livre itinerante do produtor rural Butiaense, Concursos de Cordeiros, encontro de pecuaristas familiar, Expofruta, feira do peixe, feira do artesanato, feira de Hortigrangeiros, feira de produtos coloniais e feiras agropecuárias. Incentivar a produção e comercialização de produtos oriundos da agricultura familiar e da pequena propriedade rural.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**4.136,00**

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	75 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		

Unidade Responsável:	03.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**Função:**	11-Trabalho	**Subfunção:**	Subfunção: 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.013 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Atividade	FAMILIAS ASSISTIDAS	Familias	15.510,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: ACOMPANHAR PROJETOS NA AREA DE HABITAÇÃO, PROPOR ACORDO COM O PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL, PROPOR AÇÕES PARA DIMINUIR O DÉFICT NESTA ÁREA, E SUGERIR AÇÕES PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM NOSSO MUNICÍPIO.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**15.510,00**

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	76 - DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E COMERCIO	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	INCENTIVAR, PROMOVER E FOMENTAR INICIATIVAS QUE VISEM A GERAÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS E/OU OPORTUNIDADES DE TRABALHO E RENDA, O AUMENTO DA COMPETITIVIDADE DA ECONOMIA LOCAL, A ELEVAÇÃO DO VALOR AGREGADO DA PRODUÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS, BEM COMO A FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS EMPRESARIOS LOCAIS.		

Unidade Responsável:	11.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	**Função:**	22-Indústria	**Subfunção:**	Subfunção: 661-Promoção Industrial

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.009 - INCENTIVO A MICRO, PEQUENA E MÉDIA EMPRESA	Projeto	INCENTIVO CONCEDIDO	und	34.122,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Fomentar o empreendedorismo através de política públicas e atividades educativas que visem capacitar o micro e médio empresário e promoção de eventos que possibilitem viabilizar os empreendimentos. publicação de material de divulgação do município. Criar condições de apoio técnico e financeiro aos Micros e Pequenos empresários de nosso Município, através de financiamentos da Administração Municipal, Estadual e Federal.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.010 - CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AREAS IND.COM OFERECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA	Projeto	DISTRITO INDUSTRIAL ESTRUTURADO	m²	12.408,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Estruturar a área industrial, compra de prédios e terrenos visando a atração de empresas e investimentos externos para o município. Berçário industrial com objetivo de fomentar a economia local e o aumento de emprego e incentivo a empresarios para o desenvolvimento de iniciativas produtivas locais e icentivos para instalação de empresas em Butiá. Adquirir terrenos para nova area industrial.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.253 - IMPLANTAR E MANTER O PORTO SECO	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	3.102,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Implantar e manter Porto Seco, para carga e descargas de mercadorias e reduzir o fluxo de caminhões dentro do perímetro urbano.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**49.632,00**

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	78 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	DESENVOLVER ATIVIDADES VOLTADAS PARA EXPENSÃO E MELHORIAS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS TURÍSTICOS COM VISTAS A AMPLIAÇÃO DA OFERTA TURISTICA. AUMENTAR O FLUXO TURISTICO, A TAXA DE PERMANÊNCIA E O GASTO DE TURISTA NO MUNICIPIO; REFORÇAR O POTENCIAL TURÍSTICO PRIORIZANDO AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA E QUALIFICAÇÃO DA MAO-ED-OBRA DE FORMA A AMPLIAR AS OPORTUNIDADES DE TRABALHO, GERAÇÃO DE RENDAS E DIVISAS.		

Unidade Responsável:	08.01.00 - SEC MUN.TURISMO ESPORTES, CULT. E LAZER	**Função:**	27-Desporto e Lazer	**Subfunção:**	Subfunção: 813-Lazer

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.049 - AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E/OU MELHORIA NO BALNEÁRIO PONTE DE ARAME	Projeto	OBRA REALIZADA	und	1.034,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Tornar a área do camping atrativa para os frequentadores e para os turistas, com pagamento de pessoal, encargos, auxílio-alimentação e indenização de vale-transporte, construção de uma Unidade de Tratamento de Esgoto - UTE.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.090 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AREAS DE LAZER	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	46.530,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manter e conservar as areas de lazer do municipio.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.102 - CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA - CAT	Atividade	AÇÕES DE GOVERNO	und	6.629,76
Situação: Nova	Objetivo da Ação: CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA - CAT			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**54.193,76**

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	84 - CONSTRUÇÃO,REST.CONSERV.ESTR.MUNICIPAIS	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	CONSTRUIR E CONSERVAR AS ESTRADAS MUNICIPAIS, GARANTINDO NIVEL DE QUALIDADE CONDIZENTES COM AS MELHORES PRATICAS DO SETOR, CONTRIBUIR NOS NIVEIS DE SEGURANÇA E REDUZINDO OS CUSTOS COM RESTAURAÇÃO.		

Unidade Responsável:	05.02.00 - NÚCLEO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	**Função:**	26-Transporte	**Subfunção:**	Subfunção: 782-Transporte Rodoviário

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.024 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	Projeto	OBRA REALIZADA	und	1.034,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Construir e reformar travessias para maior segurança e escoamento da produção e fluxo do transito			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.029 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	988.504,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Abertura e manutenção de estradas porporcionando melhor locomoção e segurança no trafego			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**989.538,00**

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	85 - PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	AMPLIAR OS MEIOS E PRATICAS DO ESPORTE COM FINS EDUCACIONAIS E EM PROGRAMAS SOCIAIS. ATRAIR INVESTIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS PARA O DESENVOLVIMENTO E MASSIFICAÇÃO DA PRATICA ESPORTIVA, MODERNIZAR A PROMOÇÃO E A GESTÃO DO ESPORTE.		

Unidade Responsável:	08.01.00 - SEC MUN.TURISMO ESPORTES, CULT. E LAZER	**Função:**	27-Desporto e Lazer	**Subfunção:**	Subfunção: 812-Desporto Comunitário

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.300 - DESENVOLVIMENTO DO PROJETO FUTURO	Projeto	AÇÕES DE GOVERNO	und	413.600,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: DESENVOLVIMENTO DO PROJETO FUTURO			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
2.000,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.317 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AR LIVRE-DEP.AFONSO MOTTA -CONV.Nº941016/2023	Projeto	AÇÕES DE GOVERNO	und	517,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AR LIVRE-DEP.AFONSO MOTTA -CONV.Nº941016/2023			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**414.117,00**

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	88 - ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	ATENDER GRUPO DE POPULAÇÃO COM ATENÇÃO PSICOSOCIAL DE VULNERABILIDADE SOCIAL E DEPENDENCIA DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS.		

Unidade Responsável:	07.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS ASPS	**Função:**	10-Saúde	**Subfunção:**	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.281 - ESTRUTURACAO DE UNID.ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	Projeto	AÇÕES DE GOVERNO	und	5.537,07
Situação: Nova	Objetivo da Ação: ESTRUTURACAO DE UNID.ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
19.084,00

Unidade Responsável:	07.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-VINC.FEDERAL	**Função:**	10-Saúde	**Subfunção:**	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.281 - ESTRUTURACAO DE UNID.ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	Projeto	AÇÕES DE GOVERNO	und	10.340,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: ESTRUTURACAO DE UNID.ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.174 - FNS-SAMU 192	Atividade	AÇÕES DE GOVERNO	und	211.970,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: FNS-SAMU 192			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
19.084,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**227.847,07**

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	89 - DESENVOLVIMENTO DE MICROREGIÕES			**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	PROMOVER E APOIAR O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DE PEQUENOS NUCLEOS CAPAZES DE GERAR EFEITOS POSITIVOS PARA O MUNICIPIO.				
Unidade Responsável:	11.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	**Função:**	4-Administração	**Subfunção:**	Subfunção: 122-Administração Geral

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.142 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 11.006	Atividade	AÇÕES DE GOVERNO	und	2.068,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Dotar o município com uma estrutura de informação e capacita-lo para o planejamento de ações que visem o seu desenvolvimento por aplicações efetivas das políticas públicas, presquisa e planejamento			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.167 - INCENTIVO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	12.408,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Realizar atividades e curso que visem profissionalizar a mão de obra local, através de convênios com instituições de ensino, iniciativa privada e outra organizações governamentais e não governamentais. Auxiliar estudantes nos cursos profissionalizantes.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.222 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIO ECONOMICO - COMDESE	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	1.034,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: MANTER AS ATIVIDADES DO COMDESE			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**15.510,00**

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	90 - APOIO AOS PRODUTORES RURAIS	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	PROPORCIONAR SUSTENTABILIDADE DAS PROPRIEDADES RURAIS, PROPORCIONANDO NEM ESTAR DAS FAMILIAS RURAIS, EVETANDO ASSIM O ÊXIDO RURAL.		

Unidade Responsável:	09.01.00 - SECRETARIA MUN.AGRICULTURA E MEIO AMBIEN	**Função:**	20-Agricultura	**Subfunção:**	Subfunção: 606-Extensão Rural

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.100 - MANUTENÇÃO COOPERAÇÃO COM SERVIÇO, FOMENTO AGROPECUÁRIO E EXTENSÃO RURAL	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	70.679,07
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manter convênio de Extensão Rural			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Unidade Responsável:	09.02.00 - PROGRAMA FUNDAGRO	**Função:**	20-Agricultura	**Subfunção:**	Subfunção: 606-Extensão Rural

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.137 - MANUTENCAO DO PROGRAMA FUNDAGRO	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	9.306,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Fomentar a agricultura familiar tendo em vista o aumento da produtividade e a consequente ampliação da geração da renda e o combate ao êxodo rural.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.189 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRICOLA	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	5.170,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manter e ampliar a funcionabilidade bem como o numero de equipamentos que compõe a patrulha agricola. Terceirizar equipamentos para suprir a demanda da patrulha agricola.Incentivar a apoiar a capacitação dos pequenos proprietarios rurais oriundos da agricultura familiar, no que se refere ao sindicado ao associativismo, cooperativismo, tendo em vista a sustentabilidade, geração de emprego e renda, formação politica e pedagogica de atividade de cunho coletivista e humanista.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.256 - PROGRAMA BUTIAENSE DE INCENTIVO A PECUARIA E CRIAÇÃO DE ANIMAIS	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	517,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Manter o programa Butiaense de incentivo a pecuária e criação de animais. Promover a inceminação artificial de rebanhos com métodos de mellhoria genética do rebanho e incentivo da produção de leite e carne. Programa de incentivo a melhoria genética do rebanho.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**85.672,07**

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	94 - DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Proporcionar melhor atendimento as demandas consumistas do municipio.		

Unidade Responsável:	02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	**Função:**	23-Comércio e Serviços	**Subfunção:**	Subfunção: 125-Normatização e Fiscalização

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.140 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCON	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	10.340,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Manter o Programa para garantir os direitos do cidadão			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**10.340,00**

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026 **Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	95 - GESTÃO DO SUS DO MUNICIPIO	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	GERIR E CONTROLAR OS PROGRAMAS E AS AÇÕES FINALISTICAS DA SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE		

Unidade Responsável:	07.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS ASPS	**Função:**	10-Saúde	**Subfunção:**	Subfunção: 122-Administração Geral

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.040 - CONSTRUÇÃO,REFORMA E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE	Projeto	OBRA REALIZADA	und	5.170,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Informatização dos setores de Saúde do Município, Aquisição de equipamentos e Aquisição de Veículos para renovação da frota, Construção e/ou reformas nas Unidades de Saúde			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
19.084,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.062 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	3.102.000,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Melhorar o Serviço para um atendimento adequado à comunidade, instituir estudos e pesquisa na área da Saúde, implantar programas educativos e preventivos, e Plano de Saúde aos servidores, implantação e execução dp Projeto de Fisioterapia, Divulgação Institucional da Saúde, informatização dos serviços da Secretaria, realização de Concurso Público. Criação da ouvidoria com objetivo de conhecer o nível de satisfação do usuáiro. Manutenção da Frota Municipal.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
19.084,00

Unidade Responsável:	07.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS ASPS	**Função:**	10-Saúde	**Subfunção:**	Subfunção: 125-Normatização e Fiscalização

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.064 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	3.102,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Proporcionar condições para que o Conselho Municipal de Saúde possa exercer plenamente suas funções de órgão consultivo e fiscalizador e deliberativo das políticas de Saúde.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
26,00

Unidade Responsável:	07.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS ASPS	**Função:**	10-Saúde	**Subfunção:**	Subfunção: 301-Atenção Básica

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.301 - CONTRAPARTIDA MANUTENÇÃO DO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II (SRT) -	Atividade	AÇÕES DE GOVERNO	und	12.408,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: CONTRAPARTIDA MANUTENÇÃO DO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II (SRT) -			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
10,00

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026
Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 12342025

Data: 14/08/2025

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Responsável:	07.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS ASPS	**Função:**	10-Saúde	**Subfunção:**	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.069 - CONTRIBUIÇÕES A HOSPITAIS, SANATÓRIOS E CASAS DE SAÚDE	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	2.543.640,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Contribuições à hospitais e Casas de Saúde, conforme lei de auxílios e subvenções.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Unidade Responsável:	07.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-VINC.FEDERAL	**Função:**	10-Saúde	**Subfunção:**	Subfunção: 301-Atenção Básica

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.271 - Implantação do Serviço Residencial Terapêutico Tipo II (SRT)	Projeto	AÇÕES DE GOVERNO	und	315.456,86
Situação: Nova	Objetivo da Ação: O SRT srá referência para os usuários portadores de transtornos mentais crônicos do municipio de Butiá que estejam em processo de desinstitucionalização das internações de longa permanência ou que não possuam suporte familiar, que possibilite outra forma de reinserção.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
10,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.283 - INCENTIVO CUSTEIO FEDERAL-IMP.CADASTRO SUS APS P.GM3263/2019	Projeto	AÇÕES DE GOVERNO	und	10.340,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: INCENTIVO CUSTEIO FEDERAL-IMP.CADASTRO SUS APS P.GM3263/2019			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
19.084,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.180 - TETO FINANCEIRO - SIA-SUS	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	375.342,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: TETO FINANCEIRO - SIA-SUS			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1.500,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.241 - CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL -CAPS	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	818.928,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Atender a dependentes químicos e doentes mentais.			

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026
Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 12342025

Data: 14/08/2025

Tipo: Projeto de Lei

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Metas Físicas / Análise Acumulativa	
			Total	
			3.500,00	
			Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.271 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL	Atividade	AÇÕES DE GOVERNO	und	80.238,40
Situação: Nova	Objetivo da Ação: ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL			

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Metas Físicas / Análise Acumulativa	
			Total	
			16.000,00	
			Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.292 - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	Atividade	SERVIDOR QUALIFICADO	Servidor	10.340,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE			

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Metas Físicas / Análise Acumulativa	
			Total	
			250,00	
			Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.302 - FNS-PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	Atividade	AÇÕES DE GOVERNO	und	10.340,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: FNS-PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
250,00

Unidade Responsável:	07.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-VINC.ESTADUAL	Função:	10-Saúde	Subfunção:	Subfunção: 301-Atenção Básica

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.247 - INCENTIVO CAPS / SAÚDE MENTAL	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	149.413,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: INCENTIVO CAPS / SAÚDE MENTAL			

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Metas Físicas / Análise Acumulativa	
			Total	
			3.500,00	
			Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.286 - NOTA FISCAL GAUCHA	Atividade	AÇÕES DE GOVERNO	und	7.238,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: NOTA FISCAL GAUCHA			

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026
Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 12342025

Data: 14/08/2025

Tipo: Projeto de Lei

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
19.084,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**7.443.956,26**

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	96 - ATENÇÃOPRIMARIA EM SAÚDE	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	GARANTIR AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO, DIRECIONADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, A MULHER, AO ADULTO E AO IDOSO; AMPLIAR O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DA ESTRATÉGICA DE SAÚDE DA FAMILIA; DESENVOLVER PORJETOS E IMPLEMENTAR ATIVIDADES NAS AREAS DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE INTEGRADOS COM UMA REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA; PRIORIZAR A SAÚDE DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE MAIOR VULNERALIDADE.		

Unidade Responsável:	07.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS ASPS	**Função:**	10-Saúde	**Subfunção:**	Subfunção: 301-Atenção Básica

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.065 - CONTRAPARTIDA - ACS E ACE	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	501.490,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Referente a contra-partida do Programa Agente Comunitários do Municipio e visitadores do PIM.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
45,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.066 - MANUTENÇAO DA FARMÁCIA BÁSICA	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	93.060,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Dar Atendimento ao Programa do Governo Federal e Estadual de Famácia Básica			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
19.084,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.105 - PIAPS-Implantação da REDE BEM CUIDAR RS (RBC-RS)	Atividade	AÇÕES DE GOVERNO	und	10.340,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: PIAPS-Implantação da REDE BEM CUIDAR RS (RBC-RS)			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
3.500,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.107 - PROGRAMA FARMACIA CUIDAR +, FME PORTE II	Atividade	AÇÕES DE GOVERNO	und	1.034,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: PROGRAMA FARMACIA CUIDAR +, FME PORTE II			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
19.084,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.240 - PROGRAMA DE PREVENCAO A SAUDE BUCAL	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	5.170,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: SENSIBILIZAR A POPULAÇÃO ATRAVES DOS JOVENS A IMPORTANCIA DA SAÚDE BUCAL			

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026
Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Metas Físicas / Análise Acumulativa	
			Total	
			8.000,00	
			Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.282 - CUSTEIO E MANUTENÇAO SAMU - CONTRAPARTIDA	Atividade	AÇÕES DE GOVERNO	und	22.748,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: CUSTEIO E MANUTENÇAO SAMU - CONTRAPARTIDA			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
19.084,00

Unidade Responsável: 07.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS ASPS **Função:** 10-Saúde **Subfunção:** Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.068 - ASSISTÊNCIA MÉDICA, AMBULATORIAL E HOSPITALAR A POPULAÇÃO	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	2.068.000,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Dar cobertura de atendimento à população em geral de acordo com lei autorizativa. Plantão 24 hs			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
19.084,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.070 - ASSISTÊNCIA MÉDICA CDONTOLÓGICA E AMBULATORIAL	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	4.859.800,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Executar serviços de atendimento na área de saúde à população do Município. Desenvolver, no município, campanhas de vacinação, transferências a consórcios públicos. Programa Saúde da Mulher, Universalização do Atendimento a Saúde, ART.196 da CF, distribuição de óculos..			

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	
19.084,00	

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.173 - MANUTENÇAÕ E AMPLIAÇÃO DA - ESF	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	6.204,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Melhorar a atenção básica a população.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	
19.084,00	

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.250 - PROMOVER A UNIF.QUALIF,SERVIÇO ATENDIMENTO DOMICILIAR	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	32.054,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Atender pacientes com problema respiratório crônico.			

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026
Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 12342025

Data: 14/08/2025

Tipo: Projeto de Lei

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
60,00

Unidade Responsável:	07.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-VINC.FEDERAL	Função:	10-Saúde	Subfunção:	Subfunção: 301-Atenção Básica

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.071 - AGENTES COMUNITÁRIOS FEDERAL	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	1.086.423,80
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Referente à Programa de Agentes Comunitários Federal.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
40,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.244 - REDE CEGONHA	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	310,20
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Planejamento e atendimento qualificado, a gestantes e crianças.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
64,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.267 - INCENTIVO FINANCEIRO DO APS - DESEMPENHO	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	10.340,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: INCENTIVO FINANCEIRO DO APS - DESEMPENHO			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
19.084,00

Unidade Responsável:	07.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-VINC.FEDERAL	Função:	10-Saúde	Subfunção:	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.074 - INCENTIVO FINANCEIRO DOS ASPS-CAPTAÇAO POND.TRANSIÇÃO	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	1.802.055,20
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: INCENTIVO FINANCEIRO DOS ASPS-CAPTAÇAO POND.TRANSIÇÃO			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
19.084,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.076 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	10.340,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Dar atenção integral e contínua à todos os membros de cada família, através de implantação das unidades de atendimento nas microareas do municipio.			

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026
Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fisicas / Análise Acumulativa - Total	Metas Fiscais (R$ 1)
				14.000,00	
2.264 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	Atividade	AÇÕES DE GOVERNO	und		310,20
Situação: Nova	Objetivo da Ação: PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE				

Unidade Responsável:	07.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-VINC.FEDERAL	Função:	10-Saúde	Subfunção:	Subfunção: 303-Suporte Profilático e Terapêutico

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fisicas / Análise Acumulativa - Total	Metas Fiscais (R$ 1)
				5.000,00	
1.265 - ESTRUT.REDE SERV.ATENÇÃO BÁSICA-SAUDE-ORGANIZ.SERV.ASSIST.FARM.NO SUS	Projeto	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	und		1.034,05
Situação: Nova	Objetivo da Ação: ESTRUT.REDE SERV.ATENÇÃO BÁSICA SAUDE-ORGANIZ.SERV.ASSIST.FARM.NO SUS				

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fisicas / Análise Acumulativa - Total	Metas Fiscais (R$ 1)
				19.084,00	
2.072 - FARMÁCIA BÁSICA FEDERAL	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und		128.836,40
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Atendimento conforme Convênio, para ações de distribuição de medicamentos à população.				

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fisicas / Análise Acumulativa - Total	Metas Fiscais (R$ 1)
				19.084,00	
2.293 - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS	Atividade	AÇÕES DE GOVERNO	und		18.612,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS				

Unidade Responsável:	07.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-VINC.ESTADUAL	Função:	10-Saúde	Subfunção:	Subfunção: 301-Atenção Básica

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fisicas / Análise Acumulativa - Total	Metas Fiscais (R$ 1)
				19.084,00	
2.080 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA ESTADUAL	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und		52.940,80

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026
Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Atendimento nesta área conforme convênio.

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Metas Físicas / Análise Acumulativa	
			Total	
			19.084,00	
			Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.126 - PROGRAMA 1ª INFANCIA MELHOR - ESTADO	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	225.246,56
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Desenvolver Programa 1ª Infância Melhor no Município de Butiá, conforme convênio. Atendendo familias desde a gestação até o bebê ter 06 anos.			

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Metas Físicas / Análise Acumulativa	
			Total	
			200,00	
			Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.226 - PROGRAMA PIAPS - INCENTIVO SOCIODEMOGRAFICO	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	308.959,20
Situação: Nova	Objetivo da Ação: PROGRAMA PIAPS - INCENTIVO SOCIO DEMOGRAFICO			

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Metas Físicas / Análise Acumulativa	
			Total	
			19.084,00	
			Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.269 - PROG.INS.HOSPITALARES P/USO DOMICILIAR-AQUIS.E DISPENSAÇÃO DE FRALDAS	Atividade	FAMILIA BENEFICIADA	Familias	20.650,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: PROG.INS.HOSPITALARES P/USO DOMICILIAR-AQUIS.E DISPENSAÇÃO DE FRALDAS R.4.050			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
50,00

Unidade Responsável:	07.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-VINC.ESTADUAL	Função:	10-Saúde	Subfunção:	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.081 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ESF - ESTADUAL	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	295.724,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Atendimento conforme preve o convênio, construção de Unidades de saúde			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
19.084,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	11.561.712,36

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	97 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Apoiar e fortalecer as familias e sujeitas em nível de prorteção social básica		

Unidade Responsável:	10.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	**Função:**	8-Assistência Social	**Subfunção:**	Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.194 - GRUPO DE CONVIVENCIA E FORTALICIMENTO DE VINCULOS	Atividade	PESSOAS ASSISTIDAS	und	2.069,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Colaborar com a formação, o desenvolvimento e a socialização da criança e do adolescente de 07 à 14 anos proporcionando a ocupação do tempo livre - turno inverso ao da escola			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
6.000,00

Unidade Responsável:	10.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	**Função:**	8-Assistência Social	**Subfunção:**	Subfunção: 244-Assistência Comunitária

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.163 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF/CRAS	Atividade	FAMILIAS ASSISTIDAS	Familias	102.572,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manter o PAIF/CRAS			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
12.000,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.169 - CONTRA-PARTIDA PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA-PAIF/CRAS	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	4.130,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manter o CRAS			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
12.000,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.198 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	Atividade	PESSOAS ASSISTIDAS	und	111.672,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Criar mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária .			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
6.000,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.237 - EQUIPE VOLANTE	Atividade	PESSOAS ASSISTIDAS	und	44.462,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: MANTER A EQUIPE VOLANTE E AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

			Metas Físicas / Análise Acumulativa	
			Total	
			250,00	
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.238 - CONTRAPARTIDA DA EQUIPE VOLANTE	Atividade	ATIVIDADE MANTIDA	und	3.102,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: CONTRAPARTIDA DA EQUIPE VOLANTE			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
250,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**268.012,80**

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	98 - HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Garantir o atendimento as familias de majnor renda, com a construção de moradias, melhorias nas habitações, regularização fundiária, infraestrutura, ações educativas de convivio social e de geração de renda.		

Unidade Responsável:	10.03.00 - FUNDO HABITACIONAL	**Função:**	8-Assistência Social	**Subfunção:**	Subfunção: 244-Assistência Comunitária

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.060 - AUXLÍLIO PARA CONSTR. E REFORMA E ALUGUEL SOCIAL PARA PEQ. CASAS A PESSOAS EM VULNERIDADE SOCIAL	Projeto	FAMILIAS ASSISTIDAS	Familias	148.068,80
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Auxiliar as famílias em situação de vulnerabilidade social na construção e reforma de suas casas e aluguel.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
100,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.176 - MORAR MELHOR	Projeto	FAMILIAS ASSISTIDAS	Familias	1.034,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Oferecer condições dignas devida e moradia reestabelecendo a cidadania e o respeito igualitário ao cidadão butiaense, utilizar os instrumentos legais que contribuao para atender as demandas sociais, principalmente da população de baixa renda, atendendo ainda as finalidades da politica nacional de habitação, visando a redução do deficit nacional.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
60,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**149.102,80**

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026 **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	99 - APOIO AOS TRABALHADORES	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	APOIO AOS TRABALHADORES		

Unidade Responsável:	14.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA	**Função:**	11-Trabalho	**Subfunção:**	Subfunção: 331-Proteção e Benefícios,ao Trabalhador

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.285 - APOIO AOS TRABALHADORES	Atividade	AÇÕES DE GOVERNO	und	155.100,00

Situação: Nova	Objetivo da Ação: APOIO AOS TRABALHADORES

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**155.100,00**

Prefeitura Municipal de Butia-RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 12342025** **Data: 14/08/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	9999 - Reserva de Contingência	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Reserva de Contingência		

Unidade Responsável:	12.01.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	**Função:**	99-Reserva de Contingência	**Subfunção:**	Subfunção: 999-Reserva de Contingência

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
0.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	Op. Especial	ATIVIDADE MANTIDA	und	7.468.092,49
Situação: Nova	Objetivo da Ação: RESERVA DE CONTINGENCIA			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	7.468.092,49
TOTAL NA LDO	135.478.005,90